



Prefeitura de São Mateus do Maranhão

Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão\MA

CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2024.04.23.0004



Data/Hora: 23/04/2024 10:03:17

Assunto/Tipo: ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Interessado: CARLOS LOPES DE SOUSA



2024.04.23.0004

Descrição do protocolo

Memorando n 009/2024 solicitação de abertura de contratação para Consultoria em Engenharia, Medição e Verificação e Descarte de Lâmpada e Reatores para Projeto de Iluminação Pública para a Cidade de São Mateus do Maranhão, em acordo com as exigências do edital 001/2021 da Chamada Pública Procel Reluz.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2024.04.23.0004 - PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO



Interessado: CARLOS LOPES DE SOUSA - 051.752.563-19
Setor: PROTOCOLO

Descrição: Memorando n 009/2024 solicitação de abertura de contratação para Consultoria em Engenharia, Medição e Verificação e Descarte de Lâmpada e Reatores para Projeto de Iluminação Pública para a Cidade de São Mateus do Maranhão, em acordo com as exigências do edital 001/2021 da Chamada Pública Procel Reluz.

Link: <https://www.aprotocolo.com.br/saomateus/protocolo/23860>

DATA/HORA: 23/04/2024 10:03:17



2024.04.23.0004



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE PROTOCOLO.
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **23 de abril de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2024.04.23.0004**, tendo como objetivo atender à necessidade **para um futuro e eventual suporte em Consultoria e Assessoria Especializada em Serviços de Engenharia, para Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação Pública** visando atender a **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Mateus do Maranhão/MA**. Com este fim e para constar, eu, **Rossianne de Paula de Sousa Veras** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São Mateus do Maranhão/MA, 23 de abril de 2024.

Rossianne de Paula de Sousa Veras

Setor de Protocolo
Portaria nº 048/2021 – GP



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA N.º 048/2021 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA – NÍVEL I, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSSIANE DE PAULA DE SOUSA VERAS**, CPF: **030.571.083-42**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – NÍVEL I, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM,
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO.**

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



MEMORANDO nº 009/2024 – SEINF.

São Mateus do maranhão/MA, 23 de abril de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora,

Tássia Maria de Almeida Ferreira

Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Mateus do Maranhão/MA vem trazer ao vosso conhecimento a necessidade de uma Consultoria e Assessoria Especializada em Serviços de Engenharia, para a Atualização, Implantação e Execução do Projeto de Iluminação Pública referente a Chamada Pública 001/2021 Procel Reluz Eletrobras.

Considerando que a falta de suporte técnico especializado certamente dificultará a execução eficiente e eficaz deste importante serviço para a população, visto que um planejamento adequado contribuirá na escolha dos melhores equipamentos e tecnologias disponíveis no mercado, atendendo a população de forma eficiente, sustentável e economicamente viável;

Diante do exposto, segue abaixo tabela com descrição dos itens e estimativa de quantitativos necessários:

DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS:			
Item	Descrição	Unid. Medida	Quant. (meses)
1.	Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia, Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação Pública referente a Chamada Pública 001/2021 Procel Reluz Eletrobras.	Serviço	01

Informo ainda, que a referida contratação poderá ocorrer possivelmente até 60 (sessenta) dias, considerando que a referida contratação, contém diversos procedimentos especiais, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa.


Carlos Lopes de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura.
Portaria nº 148/2023- GP



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N º 148/2023 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS LOPES DE SOUSA**, CPF: 051.752.563-19, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 09 (NOVE) DE JUNHO DE 2023.**

IVO REZENDE
ARAGAO:95583
416300

Assinado de forma digital
por IVO REZENDE
ARAGAO:95583416300
Dados: 2023.06.09 10:36:09
+03'00'

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal

Chamada Pública Procel Reluz – 01/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO: XI

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - PROCEL RELUZ Nº 01/2021
Seleção de projetos de eficiência energética em iluminação pública (LED)
16 de maio de 2023

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, conforme determina o Edital de Chamada Pública - PROCEL RELUZ Nº 01/2021, torna pública as seguintes ações:

1) AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA: 2ª Convocação

Instituição convocada do cadastro de reserva conforme item 27.3 – “Cadastro de reserva” do Edital de Chamada Pública - PROCEL RELUZ Nº 01/2021.

Região	UF	Município	Recursos Procel (R\$)	Recursos Próprios (R\$)	Custo Total (R\$)	Nº de pto de IP
Região Sudeste	SP	Itanhaém	1.146.364,77	-	1.146.364,77	701
Região Sul	RS	Veranópolis	1.898.698,33	648.902,04	2.547.600,36	1.582
Região Sul	RS	Monte Belo do Sul	393.179,84	22.913,53	416.093,37	310
Região Sul	RS	Ibiraiaras	848.815,29	-	848.815,29	711
Região Sul	RS	Mostardas	546.461,46	-	546.461,46	455
Região Sul	RS	Salvador das Missões	453.871,92	-	453.871,92	371
Região Sul	RS	Carlos Barbosa	295.115,78	-	295.115,78	240
Região Sul	PR	Perobal	392.285,71	138.551,30	530.837,01	410
Região Sul	RS	São José das Missões	250.388,31	-	250.388,31	190
Região Sul	RS	Almirante Tamandaré do Sul	341.674,08	-	341.674,08	223
Região Sudeste	MG	Campo Florido	493.474,87	173.523,30	666.998,17	496
Região Sul	RS	Tiradentes do Sul	595.220,13	-	595.220,13	457
Região Sul	RS	São Luiz Gonzaga	1.390.532,14	-	1.390.532,14	1.143
Região Sul	RS	Pontão	361.330,75	101.770,45	463.101,21	347
Região Sul	PR	São José das Palmeiras	272.713,25	95.369,69	368.082,94	260
Região Sul	RS	Santo Antônio da Patrulha	754.326,42	-	754.326,42	590
Região Sul	PR	Lindoeste	363.762,99	122.619,57	486.382,56	375
Região Sudeste	MG	Queluzito	292.428,56	32.731,94	325.160,50	243
Região Sul	RS	Pinheirinho do Vale	314.669,94	-	314.669,94	220
Região Sudeste	MG	Romaria	448.426,32	26.683,17	475.109,50	361
Região Sudeste	MG	Pedra Bonita	355.454,16	40.341,34	395.795,49	269
Região Sudeste	MG	Marmelópolis	256.639,24	17.034,67	273.673,91	203
Região Sul	RS	Engenho Velho	299.601,36	33.722,97	333.324,33	238
Região Sul	PR	Campo Bonito	406.760,64	137.024,11	543.784,75	426
Região Sudeste	MG	Irai de Minas	613.970,70	2.312,60	616.283,31	451

Chamada Pública Procel Reluz – 01/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO: XI

Região Sudeste	MG	Cascalho Rico	499.969,50	5.675,25	505.644,75	370
Região Sul	RS	Nova Candelária	572.534,06	-	572.534,06	391
Região Sul	RS	Lajeado	1.127.091,11	-	1.127.091,11	672
Região Sul	RS	Anta Gorda	379.826,28	22.617,87	402.444,15	306
Região Sudeste	MG	Heliodora	694.664,95	34.258,23	728.923,18	536
Região Sul	RS	Venâncio Aires	446.243,79	272,15	446.515,94	327
Região Sul	RS	Pejuçara	865.089,21	84.873,53	949.962,74	695
Região Sul	RS	Humaitá	695.930,67	33.299,51	729.230,19	521
Região Sul	RS	Porto Lucena	444.690,97	24.613,57	469.304,53	333
Região Sul	RS	Braga	606.127,17	32.152,86	638.280,02	435
Região Sul	RS	Sede Nova	448.647,22	23.999,58	472.646,80	286
Região Sul	RS	Campo Novo	761.162,66	101.469,24	862.631,91	565
Região Sul	PR	Capanema	528.858,43	179.778,76	708.637,19	532
Região Sudeste	MG	Morada Nova de Minas	993.591,76	342.171,91	1.335.763,67	1.178
Região Sul	RS	Erval Grande	360.026,84	-	360.026,84	301
Região Sul	RS	Ubiretama	259.626,05	-	259.626,05	185
Região Sul	RS	Três Arroios	559.739,37	-	559.739,37	427
Região Sul	PR	Palmeira	889.600,86	-	889.600,86	653
Região Sul	RS	São Leopoldo	2.987.830,05	-	2.987.830,05	2.185
Região Sul	RS	Santo Antônio das Missões	750.283,92	-	750.283,92	531
Região Sul	RS	Santa Tereza	268.949,45	17.873,81	286.823,27	213
Região Sudeste	MG	Lima Duarte	1.619.627,05	182.048,27	1.801.675,32	1.271
Região Sul	RS	Eugênio de Castro	467.221,44	26.535,35	493.756,79	359
Região Sul	RS	São Martinho	422.443,41	23.726,59	446.170,00	321
Região Sul	PR	Céu Azul	357.526,32	133.685,50	491.211,82	329
Região Sul	RS	Entre Rios do Sul	650.861,35	225.469,13	876.330,48	555
Região Sudeste	MG	Ipaba	1.016.298,37	12.999,60	1.029.297,97	783
Região Sudeste	MG	Entre Folhas	425.566,06	24.539,65	450.105,71	332
Região Sul	RS	São José do Inhacorá	495.061,39	-	495.061,39	344
Região Sul	RS	Tucunduva	589.000,48	-	589.000,48	404
Região Sudeste	MG	Monte Sião	2.349.004,39	96.507,15	2.445.511,54	1.790
Região Sul	PR	Planalto	1.279.820,81	642.196,12	1.922.016,93	911
Região Sudeste	MG	Miraí	327.959,85	-	327.959,85	217
Região Sudeste	MG	Coromandel	1.233.195,09	64.976,71	1.298.171,80	949
Região Sudeste	MG	Vieiras	417.247,81	8.530,06	425.777,86	294
Região Nordeste	MA	Vargem Grande	492.282,84	-	492.282,84	375
Região Sul	RS	Alegria	596.402,63	-	596.402,63	424

Chamada Pública Procel Reluz – 01/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO: XI

Região Sul	RS	Pinheiro Machado	558.847,89	-	558.847,89	386
Região Sudeste	SP	Araçoiaba da Serra	867.011,48	-	867.011,48	598
Região Nordeste	BA	Nova Fátima	447.801,82	-	447.801,82	351
Região Sul	RS	Pelotas	1.159.634,72	-	1.159.634,72	751
Região Sudeste	SP	Boituva	905.077,78	-	905.077,78	710
Região Sudeste	SP	Ribeira	342.567,53	-	342.567,53	283
Região Sudeste	MG	Caparaó	392.957,87	-	392.957,87	280
Região Nordeste	BA	Santa Teresinha	305.944,21	-	305.944,21	234
Região Sudeste	MG	Grupiara	277.195,03	258,75	277.453,78	201
Região Nordeste	MA	São Mateus do Maranhão	1.316.929,97	-	1.316.929,97	997
Região Sul	RS	Itacurubi	250.120,93	15.440,29	265.561,22	184

OBSERVAÇÃO: A Lei nº 14.182/2021 determinou a transferência das atividades relacionadas ao Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel, pela **Eletrobras** à **ENBPar** - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional, até 16/06/2023. Por esta razão, os municípios advindos do cadastro de reserva serão convocados pelo e-mail cpreluz@eletrobras.com e, posteriormente, pelo e-mail procel@enbpar.gov.br a ser encaminhado pela **ENBPar** para o endereço eletrônico informado pelo proponente na carta de apresentação do projeto.

Dúvidas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para: procel@enbpar.gov.br

COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CHAMADA PÚBLICA PROCEL RELUZ
CÁLCULO DA RELAÇÃO BENEFÍCIO CUSTO

CUSTO			
Item	Custo	Vida Útil [anos]	
Luminárias LED	R\$ 661.317,34	*****	
Bracos e pétalas para luminárias	R\$ 294.533,75	*****	
Relés Fotocontroladores	R\$ 28.789,87	*****	
Materiais Auxiliares	R\$ 50.711,68	****	
Subtotal de Materiais	R\$ 1.035.352,64	78,62%	
Mão-de-Obra	R\$ 217.854,47	16,54%	
Total Custos Diretos (Materiais + MO)	R\$ 1.253.207,11	95,16%	
1 - Consultoria em Engenharia	R\$ 29.910,00	2,27%	
2 - Descarte de Materiais Nocivos	R\$ 29.910,00	2,27%	
3 - Medição e Verificação	R\$ 3.902,87	0,30%	
Total Custos Indiretos	R\$ 63.722,87	4,84%	
Subtotal de Outros Custos (MO + Custos Indiretos)	R\$ 281.577,34	21,98%	
TOTAL (Custos Diretos + Custos Indiretos)	R\$ 1.316.929,97	100,00%	
TOTAL DO PROJETO	R\$ 1.316.929,97		

BENEFÍCIO		
Item	Valor	Unidade
Energia Conservada por Ano	462,82	[MWh/ano]
Redução de Demanda	110,45	[kW]
Custo Unitário Evitado de Energia	287,30	[R\$/MWh]
Custo Unitário Evitado de Potência	1361,07	[R\$/kW.ano]

CUSTO			
Itens	Investimento Anual		
		Custo por equipamento	Custo Anualizado (K)
Luminárias LED	R\$	841.171,01	R\$ 102.540,13
Braços para luminárias	R\$	374.635,95	R\$ 52.113,62
Relés Fotoelétricos	R\$	36.619,64	R\$ 20.113,76
Outros Equipamentos	R\$	64.503,36	R\$ 8.972,72
TOTAL	R\$	1.316.929,97	R\$ 183.740,23

BENEFÍCIO		
Ganho Anual com ação de Conservação	R\$	283.303,66
Custo por ponto	R\$	1.320,89

Relação Benefício/Custo (RBC)	1,54
-------------------------------	------



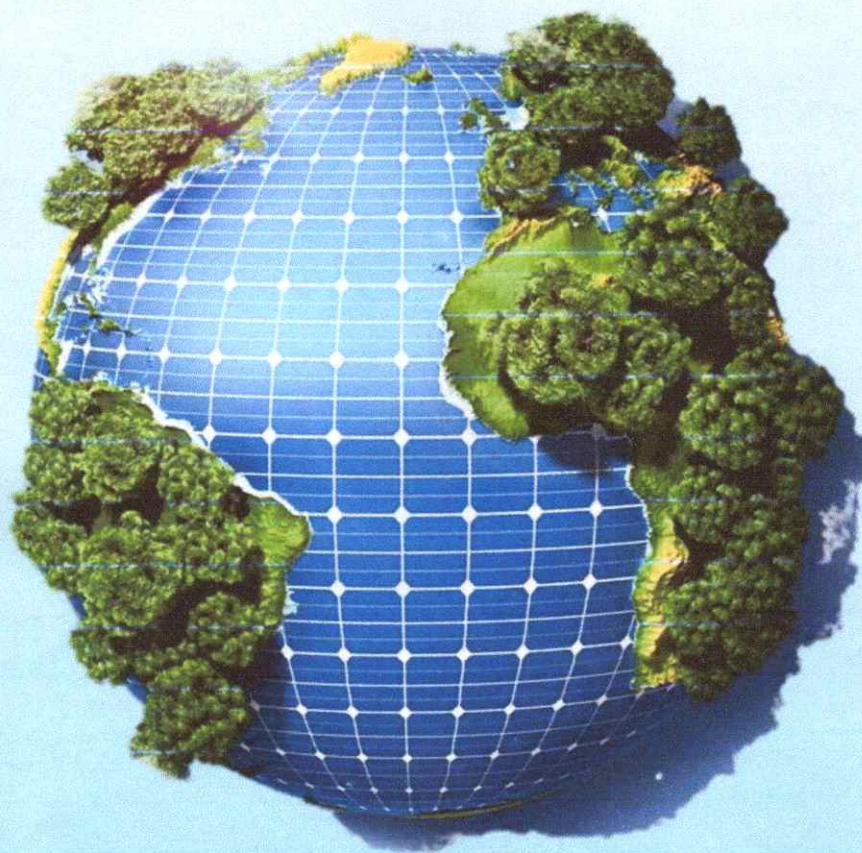
PROPOSTA COMERCIAL

JASPE

ENERGIA



PROJETO EXECUTIVO
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROCEL RELUZ 01/2021



CLIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

CNPJ: 06.019.491/0001-07

REPRESENTANTE DO CLIENTE: IVO REZENDE ARAGAO

DATA: 14/03/2024

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:



Objetivo: Consultoria e Assessoria em Engenharia, Medição e Verificação e Descarte de Lâmpadas e Reatores para Projeto de Iluminação Pública para Cidade de São Mateus do Maranhão, em acordo com as exigências do edital 001/2021 da Chamada Pública Procel Reluz.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Consultoria em Serviços de Engenharia para Projeto de IP em 997 Pontos de Iluminação em São Mateus do Maranhão, em acordo com as exigências da Eletrobrás Procel Reluz: -Emissão de ART por Profissional CMVP; -Entrega de informações técnicas para TR's a serem licitados pela prefeitura, para contratação de Mão de Obra em Campo e Aquisição de Materiais. -Relatórios de Simulações Luminotécnicas; -Projeto Gráfico de Iluminação Pública Existente; -Projeto Gráfico de Iluminação Pública Existente; -Relatórios Gráfico de Recadastramento ("as built") com informações enviadas pela Contratante; -Relatórios Técnico de Acompanhamento do Projeto com informações enviadas pela Contratante; -Plano de Medição e Verificação (PMV); -Relatório de Linha de Base (M&V); -Relatório Final de Medição e Verificação (RMV); -Descarte dos Equipamentos Substituídos com empresa habilitada.



I) Av da Rodoviária - V2



2) BR 135 - V2



3) Rua Amazonas - V4



4) Rua Benu Lago - V3



5) Rua da Paz - V4



6) Rua do Esporte - V4



7) Rua do Flamengo - V3



8) Rua José Barros - V4



9) Rua Pindaré - V4



10) Rua Primavera - V4



INVESTIMENTO



R\$ 63.722,87 (SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

FORMAS DE PAGAMENTOS

O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente a ser depositada no BANCO INTER S.A. – 007, AG: 0001, CC: 20426146-5, inscrita no CNPJ: 45.639.381/0001-91, ENERGIA JASPE LTDA.





EDVALDO ANGELO
DA COSTA
JUNIOR:07605849400

Assinado de forma digital por
EDVALDO ANGELO DA COSTA
JUNIOR:07605849400
Dados: 2024.04.17 12:02:13
-03'00'

EDVALDO ANGELO DA COSTA JÚNIOR
CNPJ: 45.639.381/0001-91
ENERGIA JASPE LTDA

17 de Abril de 2024

Vigência de contrato: 180 dias.

Esta proposta tem validade até 90 (noventa) dias após a data de apresentação, devido a alteração de preços dos materiais.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

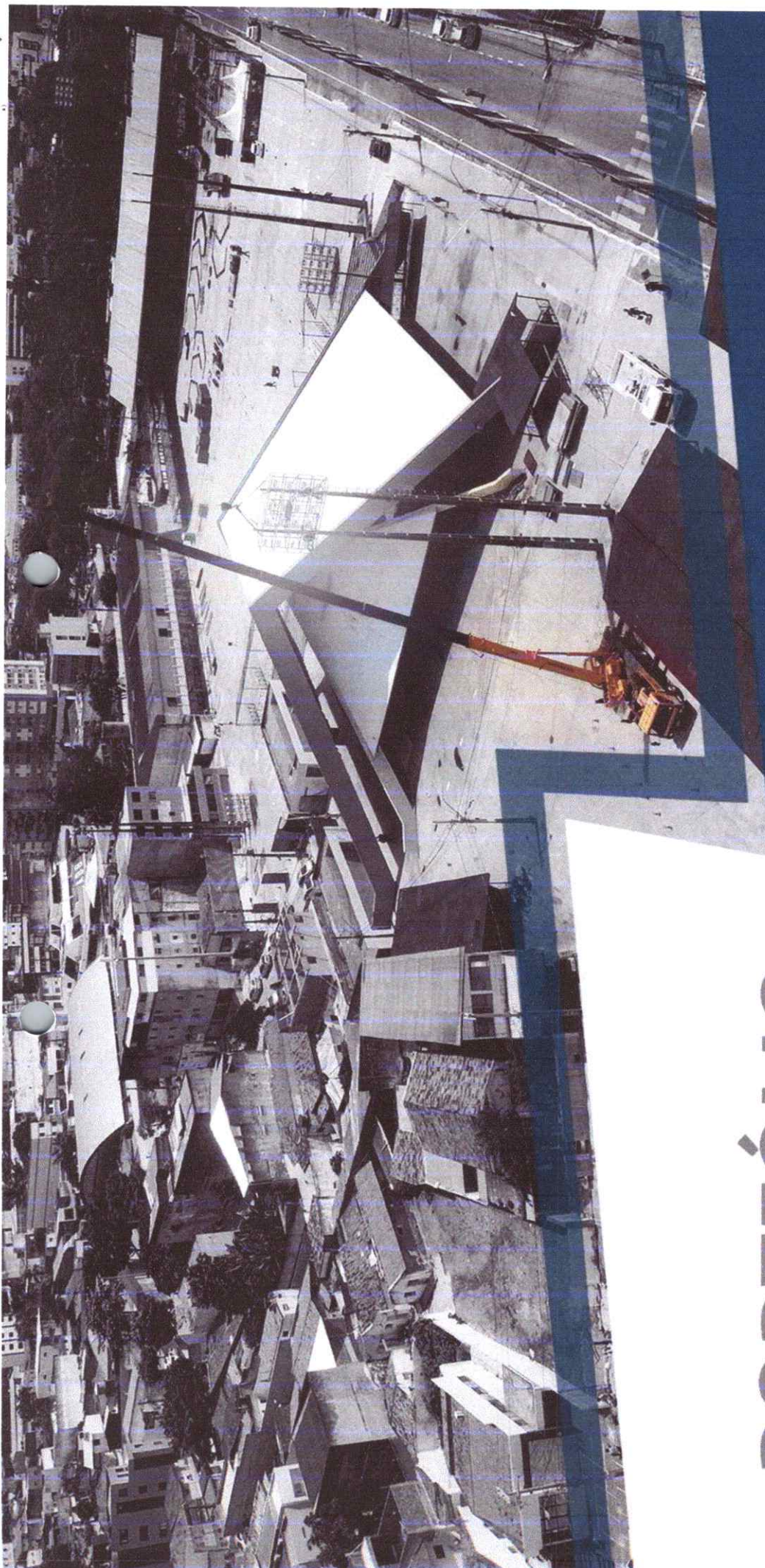
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.639.381/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2022
NOME EMPRESARIAL ENERGIA JASPE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JASPE ENERGIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EMPRESÁRIO PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA	NÚMERO 631	COMPLEMENTO SALA 210
CEP 58.046-520	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DO SOL	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@JASPE.ENG.BR
TELEFONE (83) 9896-3759/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/05/2024 às 15:34:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PORTFÓLIO

EM ENERGIA

2 0 2 2



GRUPO JASPE

JASPE
ENERGIA

JASPE
ENERGIA
MATO-GROSSO

JASPE
ENGENHARIA



GRUPO JASPE

NOSSO NEGÓCIO



A JASPE surgiu em 2017, com o objetivo de trazer para o centro-oeste, norte e nordeste projetos e soluções Turnkey em todas as áreas da engenharia, com criatividade, tecnologia, segurança e sustentabilidade.

Nossas soluções se iniciam em estudos preliminares com uma gestão ágil entre técnicos, arquitetos e engenheiros, proporcionando aos clientes maior qualidade a suas entregas.

Com uma equipe formada por engenheiros eletricitas, civis, mecânicos, químicos e de segurança do trabalho.
Somos uma empresa focada em soluções inteligentes de engenharia para seu empreendimento.



ANEL VIÁRIO DE FLORIANÓPOLIS - SC



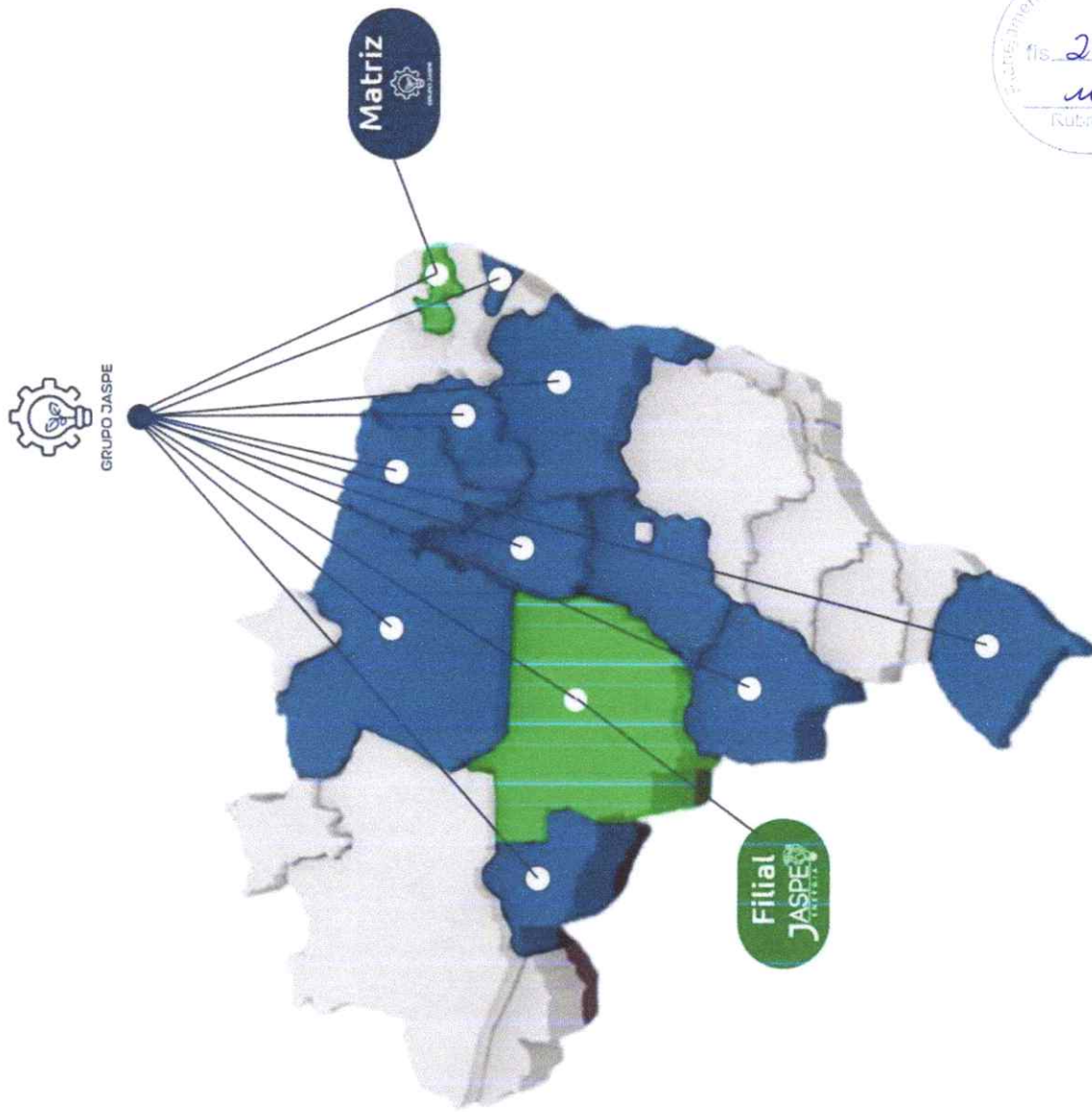
ÁREA DE ATUAÇÃO



GRUPO JASPE

► Iniciamos conquistando a Paraíba e já estamos com atuação em **12 estados brasileiros**:

- Paraíba (MATRIZ);
- Alagoas;
- Bahia;
- Piauí;
- Maranhão;
- Pará;
- Rondônia;
- Mato Grosso (FILIAL);
- Mato Grosso do Sul;
- Tocantins;
- Goiás;
- Rio Grande do Sul.



CAPACIDADE OPERACIONAL



Com grande experiência técnica e operacional em eficiência energética, tivemos no ano de 2021 mais de 250 mil operações realizadas.

Iluminação



Climatização



Motores



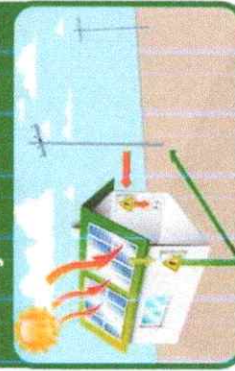
Aquecimento solar



Motobombas



Geração distribuída

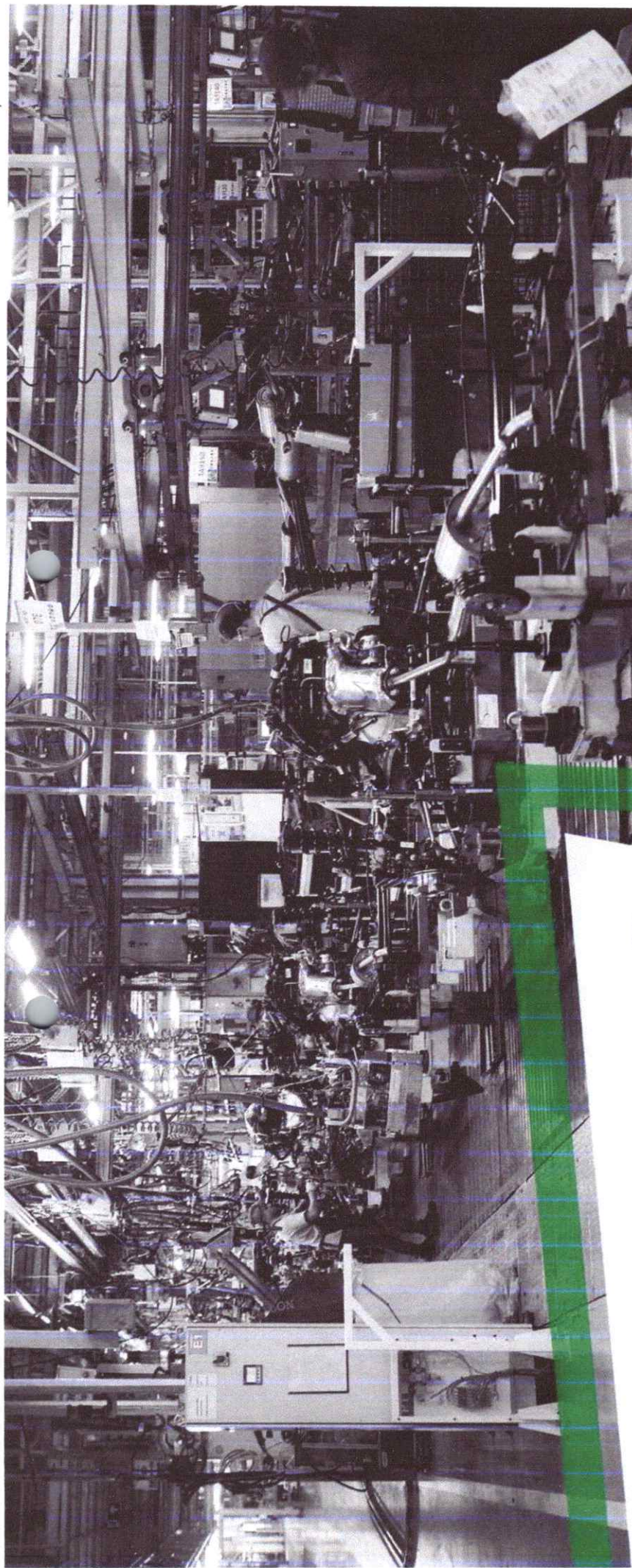


Gestão Energética



Carregadores veiculares

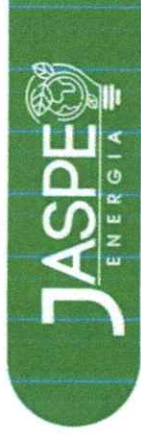




ATUAÇÃO

EXEMPLOS

USINAS FOTOVOLTAICAS



Equipe de engenheiros com vasto acervo.

- ▶ UFSCar São Carlos/SP;
- ▶ SAAE Penedo;
- ▶ DAE Santa Bárbara D'Oeste;
- ▶ IFSP Boituva / Itapetininga / São Roque / Barretos / Salto e Avaré;
- ▶ CPFL nos Hospitais - RGE;
- ▶ Hospital do Câncer de Barretos;
- ▶ Santa Casa de Vinhedo;
- ▶ Hospital São Vicente de Paula –Jundiaí;
- ▶ Santa Casa de Presidente Epitácio.



SISTEMA MOTRIZ



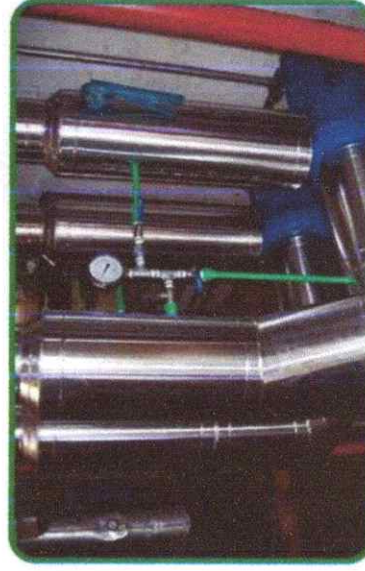
Em 2021 foram 2.800 CVs instalados.
Clientes de referência:

- ▶ DAE Santa Bárbara D'Oeste;
- ▶ SAAE Penedo;
- ▶ CAGEPA;
- ▶ SAMAE Tangará da Serra;
- ▶ BRK Ambiental;
- ▶ DAE Barra do Bugres.

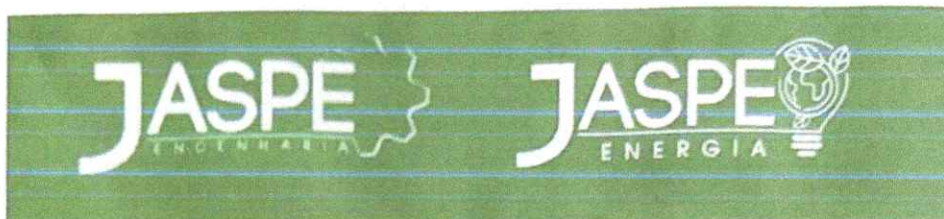


CLIMATIZAÇÃO | ÁGUA GELADA

- ▶ Projetos;
- ▶ Instalações;
- ▶ Monitoramento;
- ▶ Auditoria de Performance.



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ENGENHARIA ESTRUTURAL DO
GRUPO JASPE

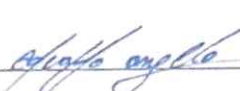
Atestamos a veracidade dos documentos encaminhados, EXPERIÊNCIA GRUPO JASPE.pdf e CMVP Grupo Jaspe.pdf, bem como a veracidade nos certificados de cursos e extensões relativas à otimização de energia e certidões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

João Pessoa, 01 de setembro de 2022.


Gustavo Demarchi Salvagni

Eng Eletricista – CMVP 3158

CREA: 260534573-4


Edvaldo Angelo da Costa Jr.

Diretor de Energia Grupo Jaspe

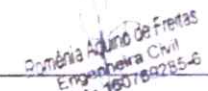
– CMVP 6500

CREA: 161582683-1


Julio Moises da Silva

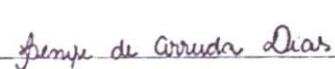
Especialista em Eficiência Energética

- CMVP 6548


Romênia Aquino de Freitas

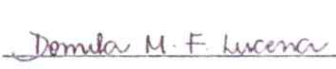
Engenheira Civil e Especialista em Estrutura

Crea: 160769285-6

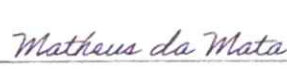

Lenise de Arruda Dias

Eng Eletricista – CMVP 6550

CREA MS: 63243


Domila M F L Angelo da Costa

Diretora Jaspe Energia


Matheus da Mata

Eng Eletricista e de Segurança

do Trabalho

CREA: 262100711-2


Caio César Aquino de Freitas

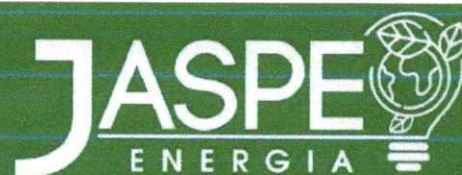
Diretor Jaspe Engenharia



Certificados CMVP

Quadro Técnico: Jaspe Energia

Profissional	CERTIFICAÇÃO
Edvaldo Angelo da Costa Jr.	CMVP 6500 (Responsável Técnico)
Gustavo Demarchi Salvagni	CMVP 3158
Julio Moisés da Silva	CMVP 6548
Lenise de Arruda Dias	CMVP 6550



A Associação de Engenheiros de Energia
certifica que
Edvaldo Angelo da Costa Jr.

*completou os requisitos das normas prescritas para certificação, demonstrou
um nível elevado de competência e adequação ética em medição e verificação
e pelo presente lhe é conferido o título de*

**Profissional Certificado em
Medição e Verificação**



Data de validade:

December 31, 2023

6500

Jon Steffen Kromer
Presidente do Conselho do CMVP

Michelle Z. Leclerc
Diretor do CMVP



OUTORGADO POR:

EM CONJUNTO COM:



Efficiency
Valuation
Organization



PMVA™
PERFORMANCE MEASUREMENT
AND VERIFICATION ANALYST

Edvaldo Angelo da Costa Júnior

Completo com sucesso o curso EVO M&V Fundamentals and IPMVP® com aprovação no Exame de Certificação PMVA™ e a EVO tem o prazer de conceder a certificação a

Performance Measurement and Verification Analyst (PMVA™)



PMVA-3349069965EA

Emitido 19 March 2022

Expira 31 December 2023

Mark Lister
Mark Lister
Presidente

Denis Tanguay
Denis Tanguay
Diretor-Executivo



INTERNATIONAL
PERFORMANCE
MEASUREMENT
& VERIFICATION
PROTOCOL
Efficiency
Valuation
Organization



(83) 2176-6756 - (83) 9-9896-3759



Av. Empresário Paulo Miranda D. Oliveira
1º Andar, João Pessoa, Paraíba



(83) 2176-6756 | (83) 9 9896 3759



Av Empresário Paulo Miranda D'Oliveira
1º Andar, João Pessoa, Paraíba





A

certifica que

energia

Julio Moisés da Silva

completou os requisitos das normas prescritas para certificação, demonstrou um nível elevado de competência e adequação ética em medição e verificação e pelo presente lhe é conferido o título de



**Profissional Certificado em
Medição e Verificação**



Data de validade:

December 31, 2023

6548

Jon Stephen Kromer
Presidente do Conselho do CMVP

Michelle Z. Leclerc
Diretor do CMVP



OUTORGADO POR:

EM CONJUNTO COM:



Efficiency
Valuation



PMVA™
PERFORMANCE MEASUREMENT
AND VERIFICATION ANALYST

Julio Moisés da Silva

Completou com sucesso o curso EVO M&V Fundamentals and IPMVP® com aprovação no Exame de Certificação PMVA™ e a EVO tem o prazer de conceder a certificação a

Performance Measurement and Verification Analyst (PMVA™)



PMVA-8231697300JS

Emitido 9 March 2022

Expira 31 December 2022

Mark Lister

Mark Lister

Presidente

Denis Tanguay

Denis Tanguay

Diretor-Executivo



INTERNATIONAL
PERFORMANCE
MEASUREMENT
& VERIFICATION
PROTOCOL



Efficiency
Valuation
Organization

[Signature]



(83) 2176-6756 | (83) 99896 3759



Av. Empresário Paulo Miranda D'Oliveira
1º Andar, João Pessoa, Paraíba

WEG
Especialistas em
Eficiência Energética



A Associação de Engenheiros de Energia
certifica que
Lenise Arruda Dias



completou os requisitos das normas prescritas para certificação, demonstrou um nível elevado de competência e adequação ética em medição e verificação e pelo presente lhe é conferido o título de

**Profissional Certificado em
Medição e Verificação**



Data de validade:

December 31, 2023

6550

Jon Stephen Kromm
Presidente do Conselho do CMVP

Michelle Z. Leclerc
Diretor do CMVP



OUTORGADO POR:

EM CONJUNTO COM:



Efficiency
Valuation
Organization



PMVA™
PERFORMANCE MEASUREMENT
AND VERIFICATION ANALYST

Lenise Arruda Dias

has successfully completed the EVO M&V Fundamentals and IPMVP course and passed the PMVA™ Certification Exam, and EVO is pleased to award the certification of

Performance Measurement and Verification Analyst (PMVA™)



PMVA-0692754320LD

Issued 27 September 2022

Expires 31 December 2023

Mark Lister
Mark Lister
Chairman

Denis Tanguay
Denis Tanguay
Executive Director



INTERNATIONAL
PERFORMANCE
MEASUREMENT
& VERIFICATION
PROTOCOL

Efficiency
Valuation
Organization



(83) 2178-6756 | (83) 9.9896.3759



Av Empresário Paulo Miranda D'Oliveira
1º Andar, João Pessoa, Paraíba



CERTIFICADO

CITEENEL 2023

Certificamos que Edvaldo Angelo da Costa junior, inscrito na modalidade online, participou da 11ª edição do Congresso de Inovação Tecnológica e Eficiência Energética do Setor Elétrico- Citeenel 2023, no período de 25/10/2023 a 26/10/2023, na cidade de São Luís (MA).

Paulo Luciano de Carvalho

Paulo Luciano de Carvalho
Secretário de Inovação e Transição Energética - ANEEL

Agnes Maria de Angelo da Costa

Agnes Maria de Angelo da Costa
Diretora da ANEEL e Relatora do Citeenel

Sandoval de Araújo Fettoza Neto

Sandoval de Araújo Fettoza Neto
Diretor Geral - ANEEL

Cristiano Logrado

Cristiano Logrado
Diretor de Regulação e Mercado - Grupo Equatorial Energia

Augusto Miranda

Augusto Miranda
CEO - Grupo Equatorial Energia



[Handwritten signature]



The Association of Energy Engineers
certifies that

Edvaldo Angelo da Costa Jr.

*has completed the prescribed standards for certification, has demonstrated
a high level of competence and ethical fitness, and is hereby granted the title of*

**Certified Measurement & Verification
Professional**

Valid: November 14, 2020 - June 30, 2024 | Certification ID: 6500



John Stephen Kromer
Certification Board Chair

Michelle Z. Leclerc
Certification Director



Atestado de Encerramento de Obra

Atestamos que a empresa ENGENHARIA JASPE LTDA foi contratada pela CPFL PAULISTA para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA:

1. Contrato nº (ou outro documento que deu origem à obra ou serviço técnico):

- 4600052501

2. Objeto do contrato:

- Estabelece condições para fornecimento de aquecedores solares de água e prestação de serviço de instalação nas residências dos clientes de baixo poder aquisitivo.

3. Locais de obra:

- Comunidades carentes sob concessão da CPFL Paulista, localizadas nas cidades de:
 - Sertãozinho
 - Bauru
 - Araraquara
 - Piracicaba
 - Hortolândia
 - Ribeirão Preto

4. Empresa contratada:

- ENGENHARIA JASPE LTDA
- CNPJ: 27.762.169/0001-35

5. Contratante da obra:

- COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
- CNPJ: 33.050.196/0001-88

6. ART nº

- 922212/0160582575

7. Responsável Técnico:

- ENGENHEIRO ELETRICISTA
- GUSTAVO DEMARCHI SALVAGNI
- REGISTRO: 5061505456-SP
- RPN: 2605345734





9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:

- Estudo para efficientização de sistemas energéticos - 3.500 unidades
- Instalação de 3.500 equipamentos elétricos em baixa tensão
- Projeto e implantação de 3500 de Aquecedores de Água e Geradores de Água Quente no Estado de São Paulo, na área de concessão da CPFL Paulista

10. Período de participação nos serviços:

- 13/06/2016 (início das atividades)
- 17/12/2017 (finalização das obras)

Assinado em 18 de Dezembro de 2017


(Assinatura do Contratante com sua clara identificação nome completo, cargo/função e CPF)

Rodrigo Costa
Analista de Eficiência Energética
CPF: 2639503480-04

ATESTADO DE ENCERRAMENTO DE OBRA

Atestamos que a empresa ENGENHARIA JASPE LTDA, estabelecida à Rua Jose Joaquim Duarte, Uiraúna, Paraíba, inscrita no CNPJ 27.762.169/0001-35, responsável técnico GUSTAVO DEMARCHI SALVAGNI, foi contratada pela COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, CPFL PAULISTA, estabelecida à Rua Jorge Figueiredo, nº 1632, Jardim Tarcília, Campinas/SP, inscrita no CNPJ 33.050.196/0001-88, e executou os serviços abaixo relacionados com as seguintes descrições e características:

DADOS DA OBRA:

1. NOME OU NÚMERO DO CONTRATO:

- 4600052501

2. OBJETO DO CONTRATO:

- Estabelece condições para Fornecimento de Aquecedores Solares de água, Geradores Fotovoltaicos de até 14 kWp, Luminárias LEDs e Condicionadores de ar SPLIT, além da prestação de Serviço de Instalação em Hospitais Públicos da região CPFL Paulista.

3. VALOR TOTAL DO CONTRATO:

- R\$ 960.346,76

4. LOCAIS DA OBRA:

- Sertãozinho/SP, Bauru/SP, Araraquara/SP, Piracicaba/SP, Hortolândia/SP e Ribeirão Preto/SP.

5. ELEMENTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA OBRA e DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Projeto de Eficiência Energética em comunidades de Baixa Renda, promovido pela CPFL Paulista, no âmbito ANEEL, abrangendo:
 - Estudo de Eficientização de sistemas energéticos para 15 aquecedores, 5 Usinas Solares de 5 a 14kWp, Luminárias LEDs e Condicionadores de Ar tipo SPLIT.
 - Instalação dos equipamentos mencionados (TurnKey);
 - Diagnóstico Energético.

6. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS:

- INÍCIO – 13/08/2018
- TÉRMINO – 17/06/2019

7. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- GUSTAVO DEMARCHI SLAVAGNI
- CREA SP: 5061505456-SP
- RNP: 2605345734



Por ser verdade, declaramos que os serviços foram devidamente prestados de forma satisfatória nos termos deste **ATESTADO DE ENCERRAMENTO DE OBRA**.

Campinas, 14 de junho de 2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CPFL PAULISTA
NOME: JULIANO GARCIA CAMPOS
RG: 35.279.264-4





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ENGENHARIA JASPE LTDA, CNPJ 27.762.169/0001-35, estabelecida na Rua Jose Joaquim Duarte, nº 243, Cidade de Uiraúna - PB, executou para esta empresa CELPE - Companhia Energética de Pernambuco, CNPJ 10.835.932/0001-08, situada na Avenida João de Barros, 111, Cidade de Recife - PE, o(s) serviços de execução de projeto de eficiência energética em instalações de Unidades Consumidoras no Estado de Pernambuco nº de CONTRATO 4600040557, no período de 06/03/2017 a 02/03/2018.

Recife, 06 de AGOSTO de 2018.

CARIMBO E ASSINATURA DA DECLARANTE

Artur Andrade Costa



Reconheço a(s) firma(s) do(s) signatário(s) de
[005469]-ARTUR ANDRADE COSTA
feite, 15 de Agosto de 2018 - Em test. da Verdade
MILTON KLEYBER MARQUES DE OLIVEIRA - Escrevente
Leit: R\$ 4,84; TGNR: 0,30; PERC: 0,36 Total: A 76
São eletrônico de fiscalização 0073783.KZX08201610.04700



[Handwritten signature]

ATESTADO DE ENCERRAMENTO DE OBRA

Atestamos que a empresa ENGENHARIA JASPE LTDA, inscrita no CNPJ 27.762.169/0001-35, Responsável Técnico EDVALDO A. DA C. JÚNIOR, através da Gestora de Projetos Enga LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA, foi contratada pela EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., estabelecida à Avenida Fernandes, nº 3349, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, inscrita no CNPJ 12.272.084/0001-00, e executou os serviços abaixo relacionados com as seguintes descrições e características:

DADOS DA OBRA:

1. NOME OU NÚMERO DO CONTRATO E DATA:

- INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 00982/2020 – CW2233776 – 21/10/2020

2. OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para atender o programa de eficiência energética, projeto "eficientização da rede de iluminação pública de Campo Alegre/AL" visando a continuidade do processo de Chamada Pública "Equatorial Alagoas CPP 001/2019".

3. VALOR TOTAL DO CONTRATO:

- R\$ 414.878,06

4. LOCAIS DA OBRA:

- Cidade de Campo Alegre – AL

5. ART DA OBRA:

- AL 20210216118

6. ELEMENTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA OBRA e DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

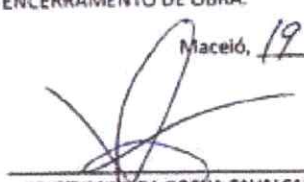
- Projeto de Eficiência Energética CAPITANEADO PELA EQUATORIAL ALAGOAS no âmbito do PEE da ANEEL, abrangendo PROJETO e EXECUÇÃO de:
 - Diagnóstico Energético e Projeto Luminotécnico;
 - Substituição do Parque de Iluminação Pública de 427 Luminárias convencionais a Vapor por LEDs;

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

- INÍCIO – 31/12/2020
- TÉRMINO – 23/07/2021

Por ser verdade, declaramos que os serviços foram devidamente prestados de forma satisfatória nos termos deste ATESTADO DE ENCERRAMENTO DE OBRA.

Maceió, 19 de agosto de 2021


KRISTYANN DA ROCHA CAVALCANTI
GESTORA DO PROJETO
GERÊNCIA CORPORATIVA DE DIGITAL E INOVAÇÃO
EQUATORIAL ENERGIA
(82) 2126 9328 / 99946 4579


EDVALDO A. DA C. JR.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA AL: 20210216121
(83) 9.9896-3759



ATESTADO DE ENCERRAMENTO DE OBRA

Atestamos que a empresa ENGENHARIA IASPE LTDA, estabelecida à Rua José Joaquim Duarte, 128, Cidade de Uiraúna/PB, inscrita no CNPJ 27.762.169/0001-35, Responsável Técnico EDVALDO A. DA C. JUNIOR, foi contratada pela FUNDAÇÃO PIO XII, estabelecida à Rua 20 (Vinte), nº 221, Barretos/SP, inscrita no CNPJ 49.150.352/0001-12 (MATRIZ), e executou os serviços abaixo relacionados com as seguintes descrições e características:

DADOS DA OBRA:

1. NOME OU NÚMERO DO CONTRATO E DATA:

- CONTRATO DE PARCERIA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – AGOSTO DE 2018
REFERENTE AO HCB ADULTO – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – 0026366851 – 03/12/2018

2. VALOR TOTAL DO CONTRATO

- R\$1.956.235,84

3. EMPRESA EXECUTORA:

- ENGENHARIA IASPE LTDA.
- CNPJ: 27.762.169/0001-35

4. BENEFICIÁRIO/CONTRATANTE DA EXECUTORA:

- FUNDAÇÃO PIO XII
- CNPJ: 49.150.352/0001-12

5. ART DA OBRA

- 28327130200900544

7. ELEMENTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA OBRA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Projeto de eficiência energética CAPITANEADO PELA CPFL PAULISTA no âmbito do PEE da ANEEL, sob domínio contratual da Fundação Pio XII, abrangendo Projeto e Instalação de:
 - o 1 Diagnóstico Energético;
 - o 6.060 lâmpadas LEDs, sendo 140 ambientes externos (IPs) e 5.900 Tubulares;
 - o 1 Usina Solar Fotovoltaica de minigeração com capacidade de 180,00 kW AC;
 - o 1 Sistema de Proteção e Seletividade com instalação de Disjuntor Mikroprocessado e Relé de Proteção para adequação da cabine primária.
- Oe Atendida:
 - o HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS (HOSPITAL DE AMOR) – ALA ADULTO

8. PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

- INÍCIO – 23/07/2019
- TÉRMINO – 30/09/2020

Por ser verdade, declaramos que os serviços foram devidamente prestados de forma satisfatória nos termos deste ATESTADO DE ENCERRAMENTO DE OBRA:

Barretos, 24 de Junho de 2021

RESPONSÁVEL HOSPITAL DE AMOR
NOME: MAURO DOS REIS FAUSTINO
CPF: 266.148.958-42
DIRETOR DE OBRAS

RESPONSÁVEL IASPE ENGENHARIA
NOME: EDVALDO A. DA C. JR.
CPF: 076.058.494-00
ENGENHEIRO

ATESTADO DE ENCERRAMENTO DE OBRA

Atestamos que a empresa ENGENHARIA IASPE LTDA, estabelecida à Rua JOSÉ JOAQUIM DUARTE, 243, Cidade de Uiraúna/PA, inscrita no CNPJ 27.762.169/0001-35, Responsável Técnico EDVALDO JUNIOR, foi contratada pela FUNDAÇÃO PIO XII, estabelecida à Rua 20 (Vinte), nº 221, Barretos/SP, inscrita no CNPJ 49.150.352/0001-12 (MATRIZ), e executou os serviços abaixo relacionados com as seguintes descrições e características:

DADOS DA OBRA:

1. NOME OU NÚMERO DO CONTRATO E DATA:

- CONTRATO DE PARCERIA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – AGOSTO DE 2018
REFERENTE AO HCB INFANTIL – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA II – 0941983912 – 03/12/2018

2. VALOR TOTAL DO CONTRATO:

- R\$1.703.912,45

3. EMPRESA CONTRATADA:

- ENGENHARIA IASPE LTDA.
- CNPJ: 27.762.169/0001-35

4. BENEFICIÁRIO/CONTRATANTE DA EXECUTORA:

- FUNDAÇÃO PIO XII
- CNPJ: 49.150.352/0001-12

5. ART DA OBRA:

- 28027230200666371

6. RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA:

- ENGENHEIRO ELETRICISTA
- EDVALDO A. C. JUNIOR
- REGISTRO: 5670102440-SP | RNP: 1615826831

7. ELEMENTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA OBRA e DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Projeto de eficiência energética CAPITANEADO PELA CPFL PAULISTA no âmbito do PEE da ANEEL, sob domínio contratual da Fundação Pio XII, abrangendo Projeto e Instalação de:
 - 1 Diagnóstico Energético;
 - 3.640 Lâmpadas LEDs, sendo 24 ambientes externos (IPx) e 3.016 Tubulares;
 - 1 Usina Solar Fotovoltaica de geração com capacidade de 180,00 kW AC;
 - 1 Sistema de Proteção e Seletividade com Instalação de Disjuntor Microprocessado e Relé de Proteção para adequação da cabine primária.
- UC Atendida:
 - HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS (HOSPITAL DE AMOR) – ALA INFANTIL

B. PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

- INÍCIO – 23/07/2019
- TÉRMINO – 28/02/2020

Por ser verdade, declaramos que os serviços foram devidamente prestados de forma satisfatória nos termos deste ATESTADO DE ENCERRAMENTO DE OBRA.

Barretos, 24 de Junho de 2021

RESPONSÁVEL HOSPITAL DE AMOR
NOME: MAURO DOS REIS FAUSTINO
CPF: 266.148.958-42
DIRETOR DE OBRAS

RESPONSÁVEL IASPE ENGENHARIA
NOME: EDVALDO A. C. JR
CPF: 076.058.494-00
ENGENHEIRO

[Assinatura]

ATESTADO DE ENCERRAMENTO DE OBRA

Atestamos que a empresa **ENGENHARIA JASPE LTDA**, estabelecida à Rua Jose Joaquim Duarte, 243, Cidade de Uiraúna/PB, inscrita no CNPJ 27.762.169/0001-35, Responsável Técnico **EDVALDO A. C. JÚNIOR** e gestora de Projeto Enga **LÊDA M. F. LUCENA** foi contratada pela **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, estabelecida à Rua Jorge Figueiredo Correa, nº 1632, Jardim Professora Tarcília, Campinas/SP, inscrita no CNPJ 33.050.196/0001-88, e executou os serviços abaixo relacionados com as seguintes descrições e características:

1. NOME OU NÚMERO DO CONTRATO E DATA:

- INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº CW2265702 – 24/03/2020

2. OBJETO DO CONTRATO:

- O objeto do CONTRATO é a prestação dos serviços, pela CONTRATADA a CPFL, para a execução do PROJETO IP LED ARAÇATUBA – Eficientização do sistema de Iluminação Pública.:
 - a) Serviços próprios na instalação de materiais e equipamentos devidamente descritos neste contrato e documento anexo;
 - b) Serviços de gerenciamento de todos os prestadores de serviços e fornecedores de materiais e equipamentos necessários para a execução do PEE;
 - c) Serviços de eficiência energética relacionados ao PEE nos termos e condições estabelecidas pela ANEEL.

3. VALOR TOTAL DO CONTRATO:

- R\$769.999,00

4. LOCAIS DA OBRA:

- Araçatuba - SP

5. EMPRESA EXECUTORA E CONTRATADA:

- ENGENHARIA JASPE LTDA.
- CNPJ: 27.762.169/0001-35

6. EMPRESA CONTRATANTE:

- COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
- CNPJ: 33.050.196/0001-88

7. RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA:

- ENGENHEIRO ELETRICISTA
- EDVALDO A. C. JUNIOR
- LÊDA M. F. DE LUCENA



9. ELEMENTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA OBRA e DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Projeto de Eficiência Energética CAPITANEADO PELA CPFL PAULISTA no âmbito do PEE da ANEEL, abrangendo PROJETO e EXECUÇÃO de:
 - o 1 Diagnóstico Energético e Projeto Luminotécnico;
 - o Substituição do Parque de Iluminação Pública de 660 Luminárias convencionais a Vapor por LEDs;
- UC Atendida:
 - o PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA/SP

10. PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

- INÍCIO – 01/04/2020
- TÉRMINO – 15/03/2021

Por ser verdade, declaramos que os serviços foram devidamente prestados de forma satisfatória nos termos deste ATESTADO DE ENCERRAMENTO DE OBRA.

Campinas, 15 de MARÇO de 2021


RESPONSÁVEL TÉCNICO CPFL ENERGIA
NOME: JULIANO GARCIA CAMPOS
CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
RG: 35.279.264-4


RESPONSÁVEL TÉCNICO VITALIS ENERGIA
NOME: EDVALDO ANGELO DA COSTA JR
CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
RG: 2655744



MONACCI
Escrivente
SINAL PÚBLICO - www.denec.org.br



RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS
21/02/2022

Conforme estabelecido no cronograma da Chamada Pública de Projetos da **Energisa Mato Grosso**, após análise do Comitê, segue para conhecimento o **resultado final**, em conformidade com Módulo 3 do PROPEE em sua seção 3.5.5.

Tabela I - Recursos Disponibilizados e Aprovados para a Chamada Pública de Projetos

Tipologia	Recursos Disponibilizados	Recursos Aprovados
Comércio e serviços	R\$ 350.614,51	R\$ 348.006,70
Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IP	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.589.918,75
Poder público	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.274.874,48
Residencial	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.995.451,03
Rural	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviço público	R\$ 100.000,00	R\$ 95.200,00
Disponibilizado		R\$ 14.650.614,51
Aprovado em Projetos		R\$ 14.303.450,96
Saldo Remanescente		R\$ 347.163,55

Quadro - Resumo da classificação dos projetos

Projeto	Proponente	Pontuação	Valor Total	Valor PEE	RCB PEE	Situação
Bônus em Eletrodomésticos	AVANTE ENERGIA E SERVIÇOS LTDA	95,79	R\$11.898.570,77	R\$5.995.451,03	0,37	Aprovado com ressalvas
Efficientiza Saúde - HG e Maternidade Cuiabá	ENGENHARIA JASPE LTDA	90,60	R\$351.559,20	R\$348.006,70	0,24	Aprovado com ressalvas
Projeto de Eficientização da Iluminação Pública de Juscimeira	3E Eficiência Energética Ltda.	83,54	R\$210.000,00	R\$200.000,00	0,12	Aprovado com ressalvas
+ EFICIÊNCIA SISTEMAS MOTRIZES ÁGUAS DE GUARANTÃ	Vitális Energia LTDA.	82,40	R\$95.200,00	R\$95.200,00	0,62	Aprovado com ressalvas
Nossa Energia - Iluminação Pública Itaúba	Equatorial Engenharia e Construções S.A	80,74	R\$201.944,00	R\$200.000,00	0,11	Aprovado com ressalvas
Nossa Energia - Iluminação Pública de Itiquira	Equatorial Engenharia e Construções S.A	80,01	R\$201.950,00	R\$200.000,00	0,11	Aprovado com ressalvas
Nossa Energia - Iluminação Pública de Guarantã do Norte	Equatorial Engenharia e Construções S.A	79,36	R\$201.944,00	R\$200.000,00	0,11	Aprovado com ressalvas
Bônus Eficiente	3E Eficiência Energética Ltda.	79,19	R\$10.133.599,81	R\$5.965.199,80	0,50	Cadastro Reserva
Nossa Energia - Iluminação Pública de Sinop	Equatorial Engenharia e Construções S.A	78,97	R\$201.944,00	R\$200.000,00	0,11	Aprovado com ressalvas

Nossa Energia - Iluminação Pública de Juara	Equatorial Engenharia e Construções S.A	75,34	R\$201.944,00	R\$200.000,00	0,11	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Campo Novo do Parecis - IPs	ENGENHARIA JASPE LTDA	73,73	R\$200.515,67	R\$199.990,67	0,11	Aprovado com ressalvas
PROJETO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - QUADRAS DE CLÁUDIA	07.115.880/0001-90	70,90	R\$302.965,37	R\$302.965,37	0,24	Aprovado com ressalvas
PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JACIARA	Avante Energia e Serviços Ltda	70,80	R\$202.461,56	R\$200.000,00	0,16	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Saúde e Educação de Rondonópolis	ENGENHARIA JASPE LTDA	67,85	R\$503.026,17	R\$498.119,17	0,34	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Educação de Campo Novo do Parecis	ENGENHARIA JASPE LTDA	67,61	R\$488.281,74	R\$482.639,74	0,29	Aprovado com ressalvas
+ EFICIÊNCIA IFMT - CAMPUS CÁCERES	Vitális Energia LTDA.	67,60	R\$236.513,60	R\$233.000,00	0,28	Aprovado com ressalvas
Projeto de Eficientização da Iluminação Pública de Colider	3E Eficiência Energética Ltda.	66,12	R\$210.000,00	R\$200.000,00	0,20	Aprovado com ressalvas
PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PEDRA PRETA	Avante Energia e Serviços Ltda	65,14	R\$192.027,00	R\$190.000,00	0,18	Aprovado com ressalvas
+ EFICIENCIA Iluminacao Publica de Nova Ubitatã - MT	Vitális Energia LTDA.	65,11	R\$203.222,40	R\$200.000,00	0,17	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Colniza - IPs	ENGENHARIA JASPE LTDA	64,15	R\$200.554,59	R\$199.928,09	0,14	Aprovado com ressalvas
Prefeitura de São José dos Quatro Marcos	AGES Consultoria e Projetos Ltda	63,80	R\$958.760,44	R\$933.760,44	0,58	Aprovado com ressalvas
PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - MUNICÍPIO DE BRASNORTE	ENERGISA SOLUÇÕES S.A.	63,39	R\$200.000,00	R\$200.000,00	0,17	Aprovado com ressalvas
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	TECNIA ENGENHARIA LTDA	62,63	R\$999.935,56	R\$999.935,56	0,48	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Educação de Colniza	ENGENHARIA JASPE LTDA	60,67	R\$610.142,30	R\$605.196,80	0,37	Aprovado com ressalvas
+ EFICIENCIA Iluminacao Pública de Lucas do Rio Verde - MT	Vitális Energia LTDA.	60,29	R\$203.251,00	R\$200.000,00	0,17	Cadastro Reserva
PROJETO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - MUNICÍPIO DE CÁCERES	ENERGISA SOLUÇÕES S/A	60,07	R\$200.000,00	R\$200.000,00	0,19	Cadastro Reserva
UNEMAT Alta Floresta Campus I	AGES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	59,51	R\$751.811,84	R\$726.811,84	0,68	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Reserva do Cabaçal - IPs	ENGENHARIA JASPE LTDA	57,43	R\$200.851,96	R\$199.973,46	0,17	Cadastro Reserva
Hospital Julio Müller	AGES Consultoria e Projetos Ltda	57,40	R\$1.019.002,22	R\$994.002,22	0,73	Cadastro Reserva

RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS
21/02/2022

Conforme estabelecido no cronograma da Chamada Pública de Projetos da **Energisa Paraíba**, após análise do Comitê, segue para conhecimento o **resultado final**, em conformidade com Módulo 3 do PROPEE em sua seção 3.5.5.

Tabela I - Recursos Disponibilizados e Aprovados para a Chamada Pública de Projetos

Tipologia	Recursos Disponibilizados	Recursos Aprovados
Comércio e serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IP	R\$ 905.500,00	R\$ 905.071,54
Poder público	R\$ 901.892,14	R\$ 901.892,14
Rural	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Disponibilizado		R\$ 1.807.392,14
Aprovado em Projetos		R\$ 1.806.963,69
Saldo Remanescente		R\$ 428,45

Quadro - Resumo da classificação dos projetos

Projeto	Proponente	Pontuação	Valor Total	Valor PEE	RCB PEE	Situação
+ EFICIÊNCIA HOSPITAL SANTA ISABEL II	Vitalis Energia LTDA.	79,88	R\$118.939,09	R\$111.634,49	0,18	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Litoral Sul - IPs	ENGENHARIA JASPE LTDA	72,95	R\$300.488,57	R\$299.620,57	0,11	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Uiraúna - IPs	ENGENHARIA JASPE LTDA	66,99	R\$250.713,97	R\$249.950,97	0,12	Aprovado com ressalvas
+ EFICIÊNCIA Iluminação Pública das Praças da Independência e do Skatista	Vitalis Energia LTDA.	64,25	R\$257.608,80	R\$253.250,00	0,16	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Saúde - Hospital Amigo da Criança GBA	ENGENHARIA JASPE LTDA	64,19	R\$306.396,63	R\$301.258,63	0,29	Aprovado com ressalvas
+ EFICIÊNCIA Iluminação Pública da Praça da Paz	Vitalis Energia LTDA.	62,30	R\$106.390,40	R\$102.250,00	0,16	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Coxixola - IPs	ENGENHARIA JASPE LTDA	62,24	R\$250.663,03	R\$249.896,53	0,13	Cadastro Reserva
+ EFICIÊNCIA Iluminação Pública de Cuité - PB	14.283.859/0001-60	60,49	R\$271.082,20	R\$266.687,00	0,18	Cadastro Reserva
IP ITAPORANGA	AGES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	59,65	R\$324.940,39	R\$299.940,39	0,27	Cadastro Reserva
Projeto de Eficiência Energética - UFPB (SINOP)	ECOSOL ENERGIA SOLAR E TECNOLOGIA LTDA	58,32	R\$263.321,33	R\$263.321,33	0,34	Aprovado com ressalvas

RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS - CPP 001/2022
EQUATORIAL ALAGOAS

11 DE AGOSTO DE 2022

A EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente de EQUATORIAL ALAGOAS, comunica que, na CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS EQUATORIAL ALAGOAS-CPP 001/2022, foram selecionadas e habilitadas as seguintes PROPOSTAS DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA no uso final de energia elétrica de consumidores pertencentes à área de concessão desta distribuidora, conforme relacionado a seguir:

PODER PÚBLICO (HOSPITAIS)

Título	Tipo	Usos Finais	Empresa Proponente	CNPJ	Cliente beneficiado	RCB Global	RCB PEE	Valor total do projeto	Valor solicitado ao PEE	Pontuação	Resultado
E+ Energia do Bem - Hospital Universitário Prof Alberto Antunes	Poder Público	Iluminação, Condicionamento Ambiental,	GRUPO JASPE	27.762.169/0001-35	HU PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	0,29	0,3	R\$ 471.003,19	R\$ 466.593,19	77,0	Selecionado e Habilitado
E+ Energia do Bem - HU CACON Oncologia Amiga da Criança	Poder Público	Iluminação, Condicionamento Ambiental, Fontes Incentivadas,	GRUPO JASPE	27.762.169/0001-35	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALAR ES - HU UFAL EBSERH	0,32	0,32	R\$ 469.496,49	R\$ 466.528,49	63,8	Selecionado e Habilitado



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Página 1/3

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

134840/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA**
Registro: **10820892018PB** RNP: **1617551147**
Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**



Número da ART: **PB20180204110** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/07/2018** Baixada em: **31/07/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA** CPF/CNPJ: **08.924.078/0001-04**
Endereço do contratante: **RUA MAJOR JOSE FERNANDES** Nº: **146**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **UIRAÚNA** UF: **PB** CEP: **58915000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA MAJOR JOSE FERNANDES** Nº: **146**
Complemento: **DIVERSOS** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **UIRAÚNA** UF: **PB** CEP: **58915000**
Data de início: **20/07/2018** Conclusão efetiva: **30/07/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA** CPF/CNPJ: **08.924.078/0001-04**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > ILUMINAÇÃO > #1824 - PÚBLICA 5 - PROJETO 4.62 quilômetro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > ILUMINAÇÃO > #1824 - PÚBLICA 5 - PROJETO 135.00 unidade;**

Observações

Projeto de Iluminação Pública de diversas ruas do Município de Uiraúna. (Implantação de Poste, estrutura de baixa tensão e rede de baixa tensão). - Projeto de iluminação pública da extensão da rua Silvestre Claudinho contendo 10 postes, 350 metros de rede de baixa tensão e 10 estruturas de baixa tensão; - Projeto de iluminação pública da extensão da rua João Nonato contendo 10 postes, 350 metros de rede de baixa tensão e 10 estruturas de baixa tensão; - Projeto de iluminação pública da extensão da rua José Vieira Bujary contendo 11 postes, 370 metros de rede de baixa tensão e 11 estruturas de baixa tensão; - Projeto de iluminação pública da extensão da rua José Joaquim Duarte contendo 10 postes, 300 metros de rede de baixa tensão e 10 estruturas de baixa tensão; - Projeto de iluminação pública da extensão da rua Monsenhor Constantino contendo 9 postes, 300 metros de rede de baixa tensão e 9 estruturas de baixa tensão; - Projeto de iluminação pública da extensão da rua Francisco Fernandes Nogueira contendo 13 postes, 450 metros de rede de baixa tensão e 13 estruturas de baixa tensão; - Projeto de iluminação pública da extensão da rua José Vieira Bujary contendo 11 postes, 370 metros de rede de baixa tensão e 11 estruturas de baixa tensão; - Projeto de iluminação pública de ruas Projetadas no Bairro Algas contendo 12 postes, 420 metros de rede de baixa tensão e 12 estruturas de baixa tensão; - Projeto de iluminação pública de Ruas Projetadas no Bairro Frei Damião contendo 12 postes, 420 metros de rede de baixa tensão e 12 estruturas de baixa tensão; - Projeto de iluminação pública da extensão de Ruas Projetadas no Bairro Ananias Alves Figueiredo contendo 13 postes, 450 metros de rede de baixa tensão e 13 estruturas de baixa tensão; - Projeto de melhoria da iluminação pública da rua Francisco Correia de Queiroga contendo 24 postes, 840 metros de rede de baixa tensão e 24 estruturas de baixa tensão.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 20/10/2021 às 12:04



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

134840/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 134840/2018
02/08/2018, 15:55
cxBZy



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cxBZy



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 20/10/2021 às 12:04
João Pessoa - Paraíba



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Major José Fernandes, n. 194, Centro, CEP: 58.400-000 - Uirauna/PB
Telefone: (83) 3534-1000
Página oficial: www.uirauna.pb.gov.br



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Eu, João Bosco Nonato Fernandes, Prefeito Constitucional da cidade de Uirauna, Paraíba, atesto que a empresa Engenharia Jaspe portadora do CNPJ: 27.762.169/0001-35 com sede na Rua Major José Fernandes, 28, centro, Uirauna, Paraíba, e Responsável Técnica a Engenheira Eletricista LÉDA MARIA FREITAS DE LUCENA, prestou serviço na elaboração de projetos executivos de iluminação Pública para atender diversas ruas da cidade de Uirauna, que estão descritas na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de número: PB20180294/10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 134840/2018, emitida em 02/08/2018



Uirauna - PB, 31 de julho de 2018

JOUSINHO NONATO

João Bosco Nonato Fernandes
Prefeito Constitucional



Certidão nº 134840/2018
20/10/2021, 17:04

Chave de Impressão: cxBzy

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/08/2018 e contém 1 folhas

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

143682/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA**
Registro: **10820892018PB** RNP: **1617551147**
Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**



Número da ART: **PB20180230297** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/12/2018** Baixada em: **22/03/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**

Endereço do contratante: **AVENIDA AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, S/N** Nº: **s/n**
Complemento: **Bairro: TORRE**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58040902**

Contrato: **Celebrado em: 19/12/2018**
Valor do contrato: **R\$ 44.918,88** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR-230**

Complemento: **Bairro: ERNANI SÁTIRO** Nº: **S/N**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58080005**

Data de início: **19/12/2018** Conclusão efetiva: **18/01/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > ILUMINAÇÃO > #1824 - PÚBLICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 43.24 quilômetro;**

Observações

Elaboração de projetos executivos para implantação e recuperação da iluminação pública às margens das rodovias BR-101/PB E BR-230/PB, em suas travessias urbanas.

Número da ART: **PB20190247672** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/04/2019** Baixada em: **12/06/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**

Endereço do contratante: **AVENIDA AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, S/N** Nº: **s/n**
Complemento: **Bairro: TORRE**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58040902**

Contrato: **Celebrado em: 12/04/2019**
Valor do contrato: **R\$ 12.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AEROPORTO Brigadeiro Firmino Ayres**

Complemento: **Bairro: CENTRO** Nº: **S/N**
Cidade: **PATOS** UF: **PB** CEP: **58700020**

Data de início: **12/04/2019** Conclusão efetiva: **02/05/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1795 - AÉREA 7 - PROJETO EXECUTIVO 75.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO > #1805 - ESPECIAL 21 - LAUDO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO > #1805 - ESPECIAL 7 - PROJETO EXECUTIVO 55.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1819 - GRUPO-GERADOR 7 - PROJETO EXECUTIVO 55.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1828 - LUMINOTÉCNICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 14150.00 metro quadrado;**

Observações

Projeto Executivo de Instalações Elétricas de Baixa Tensão com Grupo Gerador de 55 kVA, Projeto Executivo de Subestação Aérea de 75 kv Projeto Executivo Luminotécnico Interno e Externo com utilização de projetores de LED de longo alcance e Laudo de avaliação das instalações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: **20/10/2021 às 17:07**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

143682/2019

Atividade concluída

elétricas de baixa tensão existentes no Aeroporto Brigadeiro Firmino Ayres, localizado em Patos - PB.

_____ Informações Complementares _____

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 143682/2019
19/06/2019, 11:05
9ddzd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9ddzd






SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,
DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES



VISTO:

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER/PB

CERTIDÃO N° 031/2019 – SEC/DS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor Superintendente, constante no Processo n° 4149/19 - DER/PB, e em atenção ao que requereu a firma **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.762.169/0001-35, estabelecida à Rua José Joaquim Duarte, 243 centro, na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, para fins de Acervo Técnico, **QUE** de acordo com as informações contidas no citado processo, a referida firma titular do Processo n° 3036/2019, tendo como responsável técnica a Engenheira Eletricista **LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA - CREA N° 161.755.114-7**, executou no período de 12 de abril de 2019 à 23 de abril de 2019, a Elaboração de Projeto Executivo de Instalações Elétricas de Baixa Tensão com Grupo Gerador de 55 kVA, Projeto Executivo de Subestação Aérea de 75 kVA, Projeto Executivo Luminotécnico Interno e Externo com utilização de projetores de LED de longo alcance e Laudo de avaliação das instalações elétricas de baixa tensão existentes no Aeroporto Brigadeiro Figueiredo Ayres, localizado em Patos - PB, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de número PB20190247672. E, para constar, eu Secretária da Diretoria Superintendente **DINAURIA ARAÚJO LINS**, matrícula 3855-5, digitei a presente Certidão sem emendas, rasuras ou entrelinhas, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, que vai por mim assinada e visada pelo engenheiro **CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA**, Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão n° 143682/2019, emitida em 19/06/2019



Certidão n° 143682/2019
20/10/2021, 17:07

Chave de Impressão: 9ddzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2019 e contém 3 folhas

[Handwritten signature]





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Visamos, para fins de prova de aptidão e desempenho técnico, ao COUNCIL 1403 REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA - CREA-PB, a empresa ENGENHARIA JASPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.040.808/0001-00, localizada na Rua José Joaquim Duarte nº 293, bairro da cidade de João Pessoa - Paraíba, prestou serviço ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER-PB, sob o nº 0012270600002-6, a seguinte obra: "CONDOMÍNIO INTERNO A Engenharia Eletrônica Leda Maria Freitas de Albuquerque, sob o nº 0012270600002-6, na Elaboração de Projeto Executivo de Instalações Elétricas de Baixa Tensão com Grupo Gerador de 55 kVA, Projeto Executivo de Subestação, Sistema de 75 kVA, Projeto Executivo Luminotécnico Interno e Externo com utilização de luminárias de LED de longo alcance e Laudo de avaliação das instalações elétricas de baixa tensão existentes no Aeroporto Brigadeiro Figueiredo Ayres, localizado em Pão de Açúcar, com Assinatura de Responsabilidade Técnica (ART) de número: PB201900147672.

João Pessoa, 12 de Junho de 2019.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA
DER-PB - CNPJ Nº 0012270600002-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 143682/2019, emitida em 19/06/2019



Certidão nº 143682/2019
20/10/2021, 17:07
Chave de Impressão: 9ddzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2019 e contém 3 folhas

[Handwritten signature]





Nº da ART	DESCRIÇÃO DA ART	ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
26.210.903/2019.02	Projeto Executivo de Instalações Elétricas de Baixa Tensão com Grupo Gerador de 55 kVA.	7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 025 > OBRAS E SERVIÇOS ELÉTRICA > ELÉCTROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO > #1803 ESPECIAL	kVA	55
	Projeto Executivo de Subestação Aérea de 75 kVA, fornecida pela concessionária.	7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 025 > OBRAS E SERVIÇOS ELÉTRICA > ELÉCTROTÉCNICA APLICADA > #1803 ESPECIAL	m²	14.150
	Execução e instalação de iluminação de LED de longa duração e laudo de avaliação das instalações elétricas de baixa tensão existentes no Armazém 21.	7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 025 > OBRAS E SERVIÇOS ELÉTRICA > ELÉCTROTÉCNICA APLICADA > #1810 GRUPO GERADOR	kVA	55
	Projeto Executivo de instalação de iluminação de LED de longa duração e laudo de avaliação das instalações elétricas de baixa tensão existentes no Armazém 21.	7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 025 > OBRAS E SERVIÇOS ELÉTRICA > ELÉCTROTÉCNICA APLICADA > SUBESTACÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1705 AÉREA	kVA	75
	Projeto Executivo de instalação de iluminação de LED de longa duração e laudo de avaliação das instalações elétricas de baixa tensão existentes no Armazém 21.	21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 025 > OBRAS E SERVIÇOS ELÉTRICA > ELÉCTROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO > #1803 ESPECIAL	m²	1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 143682/2019, emitida em 19/06/2019



Certidão nº 143682/2019
20/10/2021, 17:07

Chave de Impressão: 9ddzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2019 e contém 3 folhas

[Handwritten signature]





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,
DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES



VISTO:

Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER/PB

CERTIDÃO N° 030/2019 – SEC/DS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor Superintendente, constante no Processo n° 4212/19 - DER/PB, e em atenção ao que requereu a firma **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.762.169/0001-35, estabelecida à Rua José Joaquim Duarte, 243, bairro Centro, na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, para fins de Acervo Técnico, **QUE** de acordo com as informações contidas no citado processo, a referida firma titular do Contrato PJ-054/18, tendo como Responsáveis técnica a Engenheira Eletricista **LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA - CREA N° 161.755.114-7**, executou no período de 18 de dezembro de 2018 à 16 de janeiro de 2019, o projeto executivo para implantação e recuperação da iluminação pública às margens das rodovias BR-101/PB e BR-230/PB, em suas travessias urbanas, perfazendo uma extensão total de 43,24km constado de: 11 Subestação 30 KVA; 11 Poste de Concreto 11/600; 765 Poste Circular; 11 Disjuntor Trifásico 50°; 276 Cabo Multiplexado para Rede 3x1x16+16MM2; 27.805 Cabo Multiplexado para Rede 3x1x35+35MM2; 440 Cabo Multiplexado para Rede 3x1x70+16MM2; 7.650 Cabo Cobre Flexível 2,5 MM²; 765 Luminárias para Iluminação Pública; 671 Estrutura SI - 1; 70 Estrutura SI - 3; e 39 Estrutura SI - 4 com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de número PB20180230297. E, para constar, eu Secretária da Diretoria Superintendente **DINAURIA ARAÚJO LINS**, matrícula 3855-5, digitei a presente Certidão sem emendas, rasuras ou entrelinhas, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, que vai por mim assinada e visada pelo engenheiro **CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA**, Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão n° 143682/2019, emitida em 19/06/2019



Certidão n° 143682/2019
20/10/2021, 17:07

Chave de Impressão: 9ddzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2019 e contém 1 folhas

Carlos Pereira de Carvalho e Silva





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

165604/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA**
Registro: **10820892018PB** RNP: **1617551147**
Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**



Número da ART: **PB20190288855** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/12/2019** Baixada em: **28/06/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**

Contratante: **Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região** CPF/CNPJ: **02.658.544/0001-70**
Endereço do contratante: **RUA CORÁLIO SOARES DE OLIVEIRA** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58013260**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 7.285,72** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA BOSSUET WANDERLEY** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **PATOS** UF: **PB** CEP: **58700590**
Data de início: **04/10/2019** Conclusão efetiva: **23/12/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região** CPF/CNPJ: **02.658.544/0001-70**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 38 - ORÇAMENTO 25.92 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 7 - PROJETO EXECUTIVO 25.92 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 60.54 quilowatt;**

Observações

Elaboração de Projeto Executivo de Microgeração Fotovoltaica de 25,92 kWp, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-financeiro, Quantitativos, Orçamentos detalhados (sintéticos e analíticos) de custo e caderno de encargos para o Edifício da Vara do Trabalho de Patos -PB, pertencente ao Tribunal Regional de Trabalho 13ª Região.

Número da ART: **PB20190288856** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/12/2019** Baixada em: **28/06/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**

Contratante: **Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região** CPF/CNPJ: **02.658.544/0001-70**
Endereço do contratante: **RUA CORÁLIO SOARES DE OLIVEIRA** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58013260**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 6.880,95** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DEP. AMÉRICO MAIA** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: SANDI SOARES**
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**
Data de início: **04/10/2019** Conclusão efetiva: **23/12/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região** CPF/CNPJ: **02.658.544/0001-70**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 38 - ORÇAMENTO 30.00 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 7 - PROJETO EXECUTIVO 30.00 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 60.54 quilowatt;**

Observações

Elaboração de Projeto Executivo de Microgeração Fotovoltaica de 30 kWp, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-financeiro, Quantitativos, Orçamentos detalhados (sintéticos e analíticos) de custo e caderno de encargos para o Edifício da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha -PB, pertencente ao Tribunal Regional de Trabalho 13ª Região.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

165604/2021

Atividade concluída

Número da ART: **PB20190288857** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/12/2019 Baixada em: 28/06/2021
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**

Contratante: **Tribunal Regional do Trabalho da 13 Região** CPF/CNPJ: **02.658.544/0001-70**
 Endereço do contratante: RUA CORÁLIO SOARES DE OLIVEIRA Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58013260
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 6.476,19 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Órgão Público
 Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ FAGUNDES DE LIRA Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: SOUSA UF: PB CEP: 58800860
 Data de início: 04/10/2019 Conclusão efetiva: 23/12/2019
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: Tribunal Regional do Trabalho da 13 Região CPF/CNPJ: **02.658.544/0001-70**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 38 - ORÇAMENTO 24.48 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 7 - PROJETO EXECUTIVO 24.48 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 60.54 quilowatt;**

Observações

Elaboração de Projeto Executivo de Microgeração Fotovoltaica de 24,48 kWp, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-financeiro, Quantitativos, Orçamentos detalhados (sintéticos e analíticos) de custo e caderno de encargos para o Edifício da Vara do Trabalho de Sousa -PB, pertencente ao Tribunal Regional de Trabalho 13ª Região.

Número da ART: **PB20190288859** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/12/2019 Baixada em: 28/06/2021
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**

Contratante: **Tribunal Regional do Trabalho da 13 Região** CPF/CNPJ: **02.658.544/0001-70**
 Endereço do contratante: RUA CORÁLIO SOARES DE OLIVEIRA Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58013260
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 19.428,58 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Órgão Público
 Endereço da obra/serviço: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA Nº: 61
 Complemento: Bairro: TAMBIA
 Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
 Data de início: 04/10/2019 Conclusão efetiva: 23/12/2019
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: Tribunal Regional do Trabalho da 13 Região CPF/CNPJ: **02.658.544/0001-70**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 38 - ORÇAMENTO 59.76 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 7 - PROJETO EXECUTIVO 59.76 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 60.54 quilowatt;**

Observações

Elaboração de Projeto Executivo de Microgeração Fotovoltaica de 59,76 kWp, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-financeiro, Quantitativos, Orçamentos detalhados (sintéticos e analíticos) de custo e caderno de encargos para o Edifício do CMPCL, localizado em João Pessoa -PB, pertencente ao Tribunal Regional de Trabalho 13ª Região.

Número da ART: **PB20190289235** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2019 Baixada em: 28/06/2021
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**

Contratante: **Tribunal Regional do Trabalho da 13 Região** CPF/CNPJ: **02.658.544/0001-70**
 Endereço do contratante: RUA CORÁLIO SOARES DE OLIVEIRA Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58013260
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 14.396,05 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Órgão Público

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 20/10/2021 às 17:09





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

165604/2021

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RUA BALDUÍNO MINERVINO DE CARVALHO

Complemento:

Cidade: ITAPORANGA

Data de início: 04/10/2019

Conclusão efetiva: 23/12/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Nº: 55

Bairro: XIQUE XIQUE

UF: PB

CEP: 58780000

CPF/CNPJ: 02.658.544/0001-70



Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 38 - ORÇAMENTO 48.96 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 7 - PROJETO EXECUTIVO 48.96 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 60.54 quilowatt;

Observações

Elaboração de Projeto Executivo de Microgeração Fotovoltaica de 48,96 kWp, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-financeiro, Quantitativos, Orçamentos detalhados (sintéticos e analíticos) de custo e caderno de encargos para o Edifício da Vara do Trabalho de Itaporanga -PB, pertencente ao Tribunal Regional de Trabalho 13ª Região.

Número da ART: **PB20190290656**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/12/2019

Baixada em: 28/06/2021

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**

Contratante: **Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**

CPF/CNPJ: **02.658.544/0001-70**

Endereço do contratante: RUA CORÁLIO SOARES DE OLIVEIRA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58013260

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 25.297,62

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA VIRGÍNIO VELOSO BORGES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: JARDIM MIRITANIA

Cidade: SANTA RITA

UF: PB

CEP: 58300270

Data de início: 04/10/2019

Conclusão efetiva: 23/12/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

CPF/CNPJ: 02.658.544/0001-70

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 38 - ORÇAMENTO 102.96 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 7 - PROJETO EXECUTIVO 102.96 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1795 - AÉREA 7 - PROJETO EXECUTIVO 112.50 quilowatt;

Observações

Elaboração de Projeto Executivo de Minigeração Fotovoltaica de 102,96 kWp, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-financeiro, Quantitativos, Orçamentos detalhados (sintéticos e analíticos) de custo e caderno de encargos para o Edifício da Vara do Trabalho de Santa Rita -PB, pertencente ao Tribunal Regional de Trabalho 13ª Região.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 165604/2021

08/07/2021, 14:26

C19Wz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C19Wz



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 20/10/2021, às 17:09.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ACT Nº 010/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **ENGENHARIA JASPE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.762.169/0001-35, estabelecida na Rua José Joaquim Duarte, nº 243, centro, Uirauna/PB, foi legalmente contratada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, CNPJ: 02.658.544/0001-70, com sede na Av. Corálio Soares de Oliveira, s/nº Centro - João Pessoa/PB, para prestação de serviços de engenharia, quais sejam, elaboração de projetos básicos e executivos, especificações técnicas, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, quantitativos, orçamentos detalhados (*sintéticos e analíticos*) de custo, referentes a obras de geração de energia a partir de painéis fotovoltaicos em edifícios pertencentes ao TRT 13ª região, mediante o **CONTRATO TRT Nº 39/2019**, decorrente da **Tomada de Preços nº 05/2019** (Protocolo TRT nº 17.499/2018), conforme se descreve no Quadro a seguir.

Itens contratados e entregues pela empresa CONTRATADA

Unidade	Endereço	Capacidade de geração a ser instalada (kWp)	Área construída referente a parte de construção civil quando houver (m2)
Edifício do CDA	Rua Monsenhor Walfredo Leal, nº 62, Tambiá, João Pessoa - PB.	59,76	-
Vara do Trabalho de Sousa	Rua José Facundo de Lira, nº 30, Sousa - PB.	24,48	-
Vara do Trabalho de Catolé do Rocha	Rua Dep. Américo Maia, lotes 08 e 09 s/n, Catolé do Rocha - PB.	30,00	-
Vara do Trabalho de Patos	Praça Bivar Dintho, s/n, Patos - PB.	25,92	-

ACT nº 010/2020

Página 1 de 2



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165604/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 165604/2021
20/10/2021, 17:09
Chave de Impressão: C19WZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 2 folhas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Vera do Trabalho de Itaporanga	Rua Dep. Balduino Cavalcão, nº 71, Centro, Itaporanga - PB	48,96	90,64
Vera do Trabalho de Santa Rita	Rua Virgílio V. Borges, s/n, Alto da Cobra, Santa Rita - PB	102,96	196,20

ATESTO, ainda, que os serviços foram executados sob a responsabilidade da Engenheira Eletricista, Sra. **Lêda Maria Freitas de Lucena**, CREA 1617551147PB, por meio das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de nº PB20190290656, PB20190289235, PB20190288859, PB20190288857, PB20190288856, PB20190288855, bem como da Engenheira Civil, Sra. **Romênia Aquino de Freitas**, CREA 1607692856PB, por meio das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de nº PB20200303028 e PB20200303027.

ATESTO, por fim, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não havendo, até o momento, registro de qualquer ato que desabone a conduta da empresa supracitada.

João Pessoa/PB, 1º de junho de 2020.

GIBSON ROCHA MEIRA

Engenheiro Civil do TRT13 - CREA nº 1601523453PB

Visto:

FRANCISCO HIRLEN DE OLIVEIRA MENDONÇA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO HIRLEN DE OLIVEIRA
MENDONÇA
Dados: 2020.06.01 14:51:37 -03'00'

FRANCISCO HIRLEN DE OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor da Secretaria Administrativa - TRT 13ª Região/PB

(83) 3533-6012

ACT nº 010/2020

Página 2 de 2



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165604/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 165604/2021
20/10/2021, 17:09
Chave de Impressão: C19Wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 2 folhas

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210003397

Atividade concluída

Página 1/3



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201495169 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/11/2020 Baixada em: 11/12/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. No.:
RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND
Complemento: Energisa Sul Sudeste Bairro: VILA MARIA
Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19053680 PAIS: BRASIL
Contrato: Programa de Eficiência Energética Nº 036/2019 Celebrado em: 18/06/2019
Vinculado à ART: 28027230190639178
Valor do Contrato: R\$ 745.833,33 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO No.: 1
Complemento: Prefeitura de Adamantina Bairro: CENTRO
Cidade: Catanduva UF: SP CEP: 15800031 PAIS: BRASIL
Data de início: 03/01/2020 Conclusão Efetiva: 31/01/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Produção técnica especializada, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação, Pública. 710,00000 unidade. 3) Elaboração, Projeto, Luminotécnica. 1,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Iluminação, Pública. 710,00000 unidade.

Observações

Em complemento/substituição a ART nº 28027230190639178: Diagnóstico, Projeto (incluindo luminotécnico) e Execução para EFICIENTIZAÇÃO de 710 pontos de Iluminação Pública na cidade de Catanduva/SP.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210003397

12/04/2021 14:58:34

Autenticação Digital: KT1kyl0CGI0n6yGsaKxln1z6kC1a0yfl

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210000245

Atividade concluída

Página 1/3



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional **EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201494743 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/11/2020 Baixada em: 11/12/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND No.:
Complemento: Energisa Sul Sudeste Bairro: VILA MARIA
Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19053680 . PAIS: BRASIL
Contrato: Programa de Eficiência Energética Nº 033/2019 Celebrado em : 18/06/2019
Vinculado à ART: 28027230190639021
Valor do Contrato: R\$ 745.833,33 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA Osvaldo Cruz No.: 262
Complemento: Prefeitura de Adamantina Bairro: Centro
Cidade: Adamantina UF: SP CEP: 17800000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 03/02/2020 Conclusão Efetiva: 05/03/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Produção técnica especializada, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação, Pública. 700,00000 unidade. 3) Elaboração, Projeto, Luminotécnica. 1,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Iluminação, Pública. 700,00000 unidade.

Observações

Em complemento/substituição a ART 28027230190639021: Diagnóstico, Projeto (incluindo Luminotécnico) e Instalação para EFICIENTIZAÇÃO de 700 Pontos de Iluminação Pública na Cidade de Adamantina/SP.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210000245

12/01/2021 13:46:30

Autenticação Digital: CI055n3F0CFFF0Uzn05JykJ1FzgAGTA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200004096

Atividade concluída

Página 1/3



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional **EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230180786227 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/07/2018 Baixada em: 01/07/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172919180
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A.
RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND No.:
Complemento: km 455 Bairro: VILA MARIA
Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19053680 . PAIS: BRASIL
Contrato: 2017036201 Celebrado em : 17/07/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 128.924,87 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA Angelo Pipolo No.:
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cândido Mota UF: SP CEP: 19880000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 04/12/2017 Conclusão Efetiva: 28/06/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação, Pública. 116,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Iluminação, Pública. 116,00000 unidade.

Observações

Projeto e execução da substituição de 116 luminárias públicas por LEDs na cidade de Cândido Mota SP, participante do Programa de Eficiência Energética capitaneado pela ENERGISA SUL-SUDESTE. Ruas atendidas:
Francisco Jose Toledo
Henrique Vasques
Coronel Valencio Carneiro

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA."
"Consta alteração da razão social da empresa contratada - antes JBLINK Soluções em Energia Ltda.-ME."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200004096

27/05/2020 12:15:12

Autenticação Digital: KAgBy3Uf6g5yyzkf0aJasx6C5sGFsx0U

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620180007233

Atividade concluída

Página 1/3



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional **EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230180786155 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/07/2018 Baixada em: 18/07/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172918987
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A.
RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND No.:
Complemento: km 455 Bairro: VILA MARIA
Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19053680 . PAIS: BRASIL
Contrato: 2017036101 Celebrado em: 17/07/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 124.664,01 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA 18 de Junho No.:
Complemento: Rua Presidente Vargas e Rua Admer de Barros . . . Bairro: Centro
Cidade: Bastos UF: SP CEP: 17690000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 04/12/2017 Conclusão Efetiva: 28/06/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação, Pública. 112,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Iluminação, Pública. 112,00000 unidade.

Observações

Projeto e execução da substituição de 112 luminárias públicas por LEDs na cidade de Bastos SP, participante do Programa de Eficiência Energética capitaneado pela ENERGISA SUL-SUDESTE. Ruas Atendidas:
Avenida 18 de Junho
Rua Presidente Vargas
Rua Ademar de Barros

Informações Complementares

Empresa contratada constante do atestado - JB Link Soluções em Energia Ltda - ME - atualmente denominada - Vitalis Energia Ltda - ME.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620180007233

02/10/2018 15:15:34

Autenticação Digital: z0T5C0k06CUBFsn1F0U33xJsBAT3kFgJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620180009053

Atividade concluída

Página 1/5



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional **EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230172919275 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/12/2017 Baixada em: 19/01/2018
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A.
RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND No.:
Complemento: KM 455 (MAIS 600 METROS PARTE B) Bairro: VILA MARIA
Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19053680 . PAIS: BRASIL
Contrato: Eficiência Energética nº 005 Celebrado em: 17/07/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 595.620,15 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA Barão do Rio Branco No.: 472
Complemento: Bairro:
Cidade: Santo Expedito UF: SP CEP: 19190000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/11/2017 Conclusão Efetiva: 19/01/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Produção técnica especializada, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação, Pública. 466,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Iluminação, Pública. 466,00000 unidade.

Observações

Retrofit iluminação pública na cidade de Santo Expedito - SP.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.
Empresa contratada constante do atestado- JB LINK SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA ME, atualmente denominada VITALIS ENERGIA LTDA ME.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180009053

04/12/2018 15:06:06

Autenticação Digital: BUCKTJKCGnAzgACJKyFU6UJI3nCKTJzy

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200004095

Atividade concluída

Página 1/3



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional **EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230180786126 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/07/2018 Baixada em: 01/07/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172919189
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A.
RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND No.:
Complemento: KM 455 Bairro: VILA MARIA
Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19053680 PAIS: BRASIL
Contrato: 2017036301 Celebrado em: 17/07/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 91.642,36 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA Dr Julio Prestes No.:
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: UF: CEP: PAIS: BRASIL
Data de início: 04/12/2017 Conclusão Efetiva: 28/06/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação, Pública, 81,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Iluminação, Pública, 81,00000 unidade.

Observações

Projeto e execução da substituição de 81 luminárias públicas por LEDs na cidade de Ibirarema SP, participante do Programa de Eficiência Energética capitaneado pela ENERGISA SUL-SUDESTE. Ruas atendidas:
Dr Julio Prestes
Francisco Pontremoles
Ministro Salgado Filho
Cap. Pedro Messias
Vicente Costa Mello

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA."
"Consta alteração da razão social da empresa contratada - antes JBLINK Soluções em Energia Ltda.-ME."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200004095
27/05/2020 12:06:59
Autenticação Digital: K13snJ6CJC0Fuf3UInfxx6ggzFCI33CI

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210002431

Atividade concluída

Página 1/3



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional **EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230191231784 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/09/2019 Baixada em: 21/09/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230181454946
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E

RODOVIA RODWASHINGTON LUIZ KM 235 No.:
Complemento: km 2,5 - FAI UFSCAR Bairro: JARDIM GUANABARA
Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 . PAIS: BRASIL
Contrato: 0002095777 Celebrado em : 27/10/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 2.049.384,37 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:
Complemento: UFSCAR SEDE Bairro: JARDIM GUANABARA
Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 . PAIS: BRASIL
Data de início: 21/06/2018 Conclusão Efetiva: 02/05/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CNPJ: 45.358.058/0001-40

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação. 2454,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 2,00000 quilowatt. 3) Elaboração, Projeto, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Iluminação. 2454,00000 unidade. 5) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 2,00000 quilowatt.

Observações

Projeto e execução de eficientização da iluminação externa na UFSCAR São Carlos, além da implantação de uma usina fotovoltaica de 2kW.

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210002431

12/03/2021 16:20:16

Autenticação Digital: CyTCi6Tn1BAyKgT13ysg0agBnJ11J3BG

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210004905

Atividade concluída

Página 1/3



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230210594671 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/05/2021 Baixada em: 13/05/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230201481763
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
RUA JORGE DE FIGUEIREDO CORRÊA No.: 1632
Complemento: CPFL PAULISTA Bairro: JARDIM PROFESSORA TARCÍLIA
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13087397 . PAIS: BRASIL
Contrato: CW2250269 Celebrado em: 09/04/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.147.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA ELIS REGINA No.: 131
Complemento: UNICAMP Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13083854 . PAIS: BRASIL
Data de início: 06/01/2020 Conclusão Efetiva: 27/11/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação. 8100,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Automação. 1,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Iluminação, Dirigida. 192,00000 unidade. 4) Elaboração, Projeto, Iluminação, Dirigida. 192,00000 unidade. 5) Elaboração, Projeto, Automação. 1,00000 unidade. 6) Elaboração, Projeto, Quadro de Comando. 1,00000 unidade. 7) Execução, Instalação, Iluminação. 8100,00000 unidade. 8) Execução, Instalação, Quadro de Comando. 1,00000 unidade. 9) Elaboração, Laudo, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade.

Observações

Diagnóstico, Projeto e Instalação de Projeto de Eficiência Energética na UNICAMP/SP: Instalação de 192 luminárias Esportivas tipo HighBay, além do sistema de Dimerização e Automação para cenários com níveis de iluminação pré definido. Instalação de 8.100 Lâmpadas tubulares a LED. Retrofit de 8 aparelhos de Ar Condicionado com ênfase na Eficiência Energética. Instalação de quadro elétrico/comando. ART SUBSTITUIÇÃO RETIFICADA DA 28027230201481763 TAMBÉM DE AUTORIA DESTE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 03/07/2018.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210004905

14/05/2021 13:46:00

Autenticação Digital: BnCCU3UnssGg0a5gA5Ja06n60Cy5K3sz

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200010973

Atividade concluída

Página 1/3



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional **EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201462407 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/11/2020 Baixada em: 01/12/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E

RODOVIA RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:
Complemento: km 2,5 - FAI Bairro: JARDIM GUANABARA
Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 . PAIS: BRASIL
Contrato: Termo de Cooperação IFSPs Vinculada à Art nº: P Celebrado em: 18/12/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 113.942,48 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA JOÃO OLÍMPIO DE OLIVEIRA No.: 1561
Complemento: IFSP Itapetininga Bairro: VILA ASEM
Cidade: Itapetininga UF: SP CEP: 18202000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 18/12/2018 Conclusão Efetiva: 20/09/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO CNPJ: 10.882.594/0015-60

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 12,00000 quilowatt. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação. 341,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 12,00000 quilowatt. 4) Execução, Instalação, Iluminação. 341,00000 unidade.

Observações

ART Complementar as de nº 28027230181087103 e nº 28027230191231843, também de mesma autoria deste Responsável Técnico. Projeto e execução para eficiência da iluminação do IFSP Itapetininga, além da implantação de uma usina solar fotovoltaica de 12kW. Projeto capitaneado pela CPFL Santa Cruz, com gerenciamento do contrato pela FAI.

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "
" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica "
" Declaramos que foi comprovada a anuência do contratante original, de acordo com o artigo 61, da Resolução 1025/09, do Confea "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200010973

02/12/2020 08:45:51

Autenticação Digital: aAGkaICGfyfSB6akJ3BAyFJ6nAsz0GKy

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200010976

Atividade concluída

Página 1/3



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional **EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201462465 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/11/2020 Baixada em: 30/11/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E

RODOVIA RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:
Complemento: km 2,5 FAI Bairro: JARDIM GUANABARA
Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 . PAIS: BRASIL
Contrato: Termo de Cooperação IFSP - P709D Celebrado em: 18/12/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 113.942,53 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA PROFESSOR CELSO FERREIRA DA SILVA No.: 1333
Complemento: IFSP Avaré Bairro: JARDIM EUROPA I
Cidade: Avaré UF: SP CEP: 18707150 . PAIS: BRASIL
Data de início: 18/12/2018 Conclusão Efetiva: 20/09/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO CNPJ: 10.882.594/0001-65

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 12,00000 quilowatt. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação. 341,00000 unidade. 3) Elaboração, Produção técnica especializada, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 12,00000 quilowatt. 5) Execução, Instalação, Iluminação. 341,00000 unidade.

Observações

ART Complementar as de nº 28027230181087296, e de nº 28027230191231877, também de mesma autoria deste Responsável Técnico. Diagnóstico, Projeto e Execução para EFICIENTIZAÇÃO da iluminação do IFSP Avaré, além da implantação de uma usina solar fotovoltaica. Projeto capitaneado pela CPFL Santa Cruz, com gerenciamento do contrato pela FAI.

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "
" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica "
" Declaramos que foi comprovada a anuência do contratante original, de acordo com o artigo 61, da Resolução 1025/09, do Confea "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200010976

02/12/2020 08:56:37

Autenticação Digital: 0UuUFB10xCFAU650K5f5zUfKnJxklas

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200010984

Atividade concluída

Página 1/3



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional **EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201462441 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/11/2020 Baixada em: 30/11/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E

RODOVIA RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:
Complemento: km 2,5 - FAI Bairro: JARDIM GUANABARA
Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 . PAIS: BRASIL
Contrato: Termo de Cooperação IFSP P709B Celebrado em: 18/12/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 359.561,16 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA C-1 No.: 250
Complemento: IFSP Barretos Bairro: RESIDENCIAL IDE DAHER
Cidade: Barretos UF: SP CEP: 14781502 . PAIS: BRASIL
Data de início: 18/12/2018 Conclusão Efetiva: 20/09/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO CNPJ: 10.882.594/0023-70

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 36,00000 quilowatt. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação. 1393,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 36,00000 quilowatt. 4) Execução, Instalação, Iluminação. 1393,00000 unidade.

Observações

ART Complementar as de nº 28027230181087879 e de nº 28027230191231895, também de autoria deste mesmo Responsável Técnico. Projeto e execução para EFICIENTIZAÇÃO da iluminação do IFSP Barretos, além da implantação de uma usina solar fotovoltaica. Projeto capitaneado pela CPFL Paulista com gerenciamento do contrato pela FAI.

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "
" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica "
" Declaramos que foi comprovada a anuência do contratante original, de acordo com o artigo 61, da Resolução 1025/09, do Confea "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200010984

02/12/2020 10:45:00

Autenticação Digital: CTfkkKUCF0UBGnJfUyyA33IJTg6K3CFn

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200010985

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional **EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201462453 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/11/2020 Baixada em: 30/11/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E

RODOVIA RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:
Complemento: FAI UFSCAR Bairro: JARDIM GUANABARA
Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 . PAIS: BRASIL
Contrato: Termo de Cooperação CPP 001-2018 Celebrado em: 29/11/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 385.774,09 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA Luiz Vaz de Camões No.: 69
Complemento: HU UFSCAR Bairro: Vila Universitária
Cidade: UF: CEP: PAIS: BRASIL
Data de início: 08/04/2019 Conclusão Efetiva: 31/10/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação. 56,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 14,80000 quilo-watt pico. 3) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 14,80000 quilo-watt pico. 4) Execução, Instalação, Iluminação. 56,00000 unidade. 5) Execução, Instalação, Eficientização de Sistemas Energéticos. 1,00000 unidade.

Observações

ART Complementar as de nº 28027230181099353, de nº 28027230190886972 e de nº 28027230190886972, também de autoria deste Responsável Técnico. Projeto de EFICIENTIZAÇÃO do HU UFSCAR, sede São Carlos. 56 luminárias externas, projeto e execução de uma usina de solo de 14,80 kWp e instalação de um sistema de aquecedor solar em substituição a um elétrico existente.

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "
" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica "
" Declaramos que foi comprovada a anuência do contratante original, de acordo com o artigo 61, da Resolução 1025/09, do Confea "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200010985

02/12/2020 11:05:20

Autenticação Digital: zz3s10A3ATGJnxA53G5a6zky5s6sy3BU

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200010986

Atividade concluída

Página 1/3



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional **EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201462396 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/11/2020 Baixada em: 30/11/2020
Forma de Registro: INICIAL à 28027230191231858
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E

RODOVIA RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:
Complemento: km 2,5 FAI Bairro: JARDIM GUANABARA
Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 . PAIS: BRASIL
Contrato: Termo de Cooperação IFSP Vinculada à Art nº: P7 ... Celebrado em: 18/12/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 418.817,27 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA PREFEITO QUINTINO DE LIMA No.: 2100
Complemento: IFSP São Roque Bairro: JARDIM CONCEIÇÃO
Cidade: São Roque UF: SP CEP: 18136540 . PAIS: BRASIL
Data de início: 18/12/2018 Conclusão Efetiva: 20/09/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO CNPJ: 10.882.594/0006-70

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 60,00000 quilowatt. 2) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 60,00000 quilowatt. 3) Elaboração, Projeto, Iluminação. 918,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Iluminação. 918,00000 unidade.

Observações

ART Complementar as nº 28027230181087745 e nº 28027230191231858, também de mesma autoria deste Responsável Técnico. Projeto e execução para EFICIENTIZAÇÃO da iluminação do IFSP São Roque, além da implantação de uma usina solar fotovoltaica. Projeto capitaneado pela CPFL Piratininga com gerenciamento do contrato pela FAI

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "
" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica "
" Declaramos que foi comprovada a anuência do contratante original, de acordo com o artigo 61, da Resolução 1025/09, do Confea "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200010986

02/12/2020 11:10:37

Autenticação Digital: xBa6Kn3UCTKalIBTsnU6BA6zxI0AzCCC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210002432

Atividade concluída

Página 1/3



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional **EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230180745534 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 29/06/2018 Baixada em: 02/05/2019
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:
Complemento: km 2,5 Bairro: JARDIM GUANABARA
Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 . PAIS: BRASIL
Contrato: 4000265900 Celebrado em : 27/10/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 739.489,05 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS No.: 10000
Complemento: Bairro: PARQUE RESERVA FAZENDA IMPERIAL
Cidade: Sorocaba UF: SP CEP: 18052780 . PAIS: BRASIL
Data de início: 21/06/2018 Conclusão Efetiva: 02/05/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: Universidade Federal de São Carlos CNPJ: 45.358.058/0001-40

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação. 7433,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 12,60000 quilowatt. 3) Execução, Instalação, Iluminação. 7433,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 12,60000 quilowatt.

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210002432

12/03/2021 16:23:05

Autenticação Digital: CBggCkngTTCTAn6U1A6nnfC0JBsC5zA6

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210004471

Atividade concluída

Página 1/3



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230210592005 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 03/05/2021 Baixada em: 06/05/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230201074869, 28027230201063855, 28027230190130444
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
RODOVIA ENGENHEIRO MIGUEL NOEL NASCENTES BURNIER No.: 1755
Complemento: KM 2,5 (CPFL) Bairro: PARQUE SÃO QUIRINO
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13088140 . PAIS: BRASIL
Contrato: CW2246049 Celebrado em : 08/01/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.742.341,03 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: Municípios de Jundiá, Vinhedo e São Roque No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: PAIS: BRASIL
Data de início: 30/01/2019 Conclusão Efetiva: 31/10/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação. 13010,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Iluminação. 13010,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 48,00000 quilowatt. 4) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 96,00000 quilowatt. 5) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 96,00000 quilowatt. 6) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 120,00000 quilowatt. 7) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 120,00000 quilowatt. 8) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 48,00000 quilowatt.

Observações

ART SUBSTITUIÇÃO RETIFICADORA (ENDEREÇO) A 28027230201074869, DE AUTORIA DESTE MESMO RESPONSÁVEL TÉCNICO. Projeto e execução de eficientização da SANTA CASA DE SÃO ROQUE, HOSPITAL SÃO VICENTE e SANTA CASA DE VINHEDO, abrangendo retrofit de iluminação e 3 usinas
fotovoltaicas, capacitaneados pela Eficiência Energética da CPFL Piratininga.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado vinculado foi emitido pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Energia, contratante original dos serviços, a qual contratou a empresa Vitalis Energia Ltda - ME, acima mencionada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210004471

06/05/2021 16:13:08

Autenticação Digital: Gkk3560nkaxKGCK0Ca6061C3Ukxsxf13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210004904

Atividade concluída

Página 1/3



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230190256033 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/03/2019 Baixada em: 01/05/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230180272563
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
RODOVIA RODOVIA ENGENHEIRO MIGUEL NOEL NASCENTES BURNIER KM 2,5 No.: 1755
Complemento: km 2,5 CPFL PIRATININGA Bairro: PARQUE SÃO QUIRINO
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13088900 . PAIS: BRASIL
Contrato: 4600059493 Celebrado em: 05/01/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 477.895,15 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA Zélia de Lima Rosa No.: 100
Complemento: IFSP Boituva Bairro: Portal dos Pássaros
Cidade: UF: CEP: 18550000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 08/03/2018 Conclusão Efetiva: 03/12/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CNPJ: 10.882.594/0025-32

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 77500,00000 watt. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação. 570,00000 unidade. 3) Elaboração, Projeto, Equipamento Eletroeletrônico. 19,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Iluminação. 570,00000 unidade. 5) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 77500,00000 watt. 6) Execução, Instalação, Equipamento Eletroeletrônico. 19,00000 unidade.

Observações

Projeto de eficiência energética no IFSP de Boituva/SP. Instalação de usina solar fotovoltaica, substituição dos pontos de iluminação por LEDs de maior eficiência e eficientização técnica dos aparelhos de ar condicionado, incluindo reeducação dos envolvidos.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado vinculado foi emitido pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Energia, contratante original dos serviços, a qual contratou a empresa (Vitalis Energia Ltda - ME, acima mencionada, atual razão social da empresa JBLink Soluções em Energia em Energia Ltda-ME)
O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 03/07/2018

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210004904

14/05/2021 13:41:25

Autenticação Digital: AzUTyxCFsaTifCslazJlsIKB333FzxAB

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200009995

Atividade concluída

Página 1/3



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional **EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230200342241 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 13/03/2020 Baixada em: 16/03/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191599139
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: : FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E

RODOVIA RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:
Complemento: KM 235 UFSCAR Bairro: JARDIM GUANABARA
Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 . PAIS: BRASIL
Contrato: Acordo de Intenções - 001/2017 Celebrado em: 20/03/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.305.384,01 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:
Complemento: KM 235 UFSCAR Bairro: JARDIM GUANABARA
Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 . PAIS: BRASIL
Data de início: 16/07/2019 Conclusão Efetiva: 31/01/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: FAI - UFSCAR CNPJ: 66.991.647/0001-30

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Produção técnica especializada, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 80,00000 quilowatt. 3) Elaboração, Estudo, Cabine Primária. 1,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 80,00000 quilowatt. 5) Execução, Instalação, Iluminação. 11400,00000 unidade. 6) Execução, Produção técnica especializada, Disjuntor. 1,00000 unidade. 7) Elaboração, Projeto, Iluminação. 11400,00000 unidade.

Observações

Conexão para operação em paralelo de gerador particular; Projeto elétrico das instalações do cliente; Projeto de proteção e comando; Estudo de seletividade e proteção; Projeto de conexão de geradores à rede de distribuição da distribuidora. Responsabilidade pelo estudo de coordenação e seletividade do relé de proteção do disjuntor geral; Demais disjuntores não foram alterados, não ficando responsabilidade técnica. Projeto de eficiência da UFSCAR. Substituição de 11.400 lâmpadas fluorescentes por LED; Instalação de uma usina fotovoltaica de 80kw; Diagnóstico energético.

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "
" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica "
" Acordo de Intenções - 001/2017 "
" Ficou evidenciada a anuência do contratante original COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200009995

04/11/2020 09:47:22

Autenticação Digital: nCzzgB1AalUyTxsK6fxgnF3xCssFBly

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Faça Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200004094

Atividade concluída

Página 1/3



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230180756439 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 25/06/2018 Baixada em: 25/06/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172923521
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Companhia de Luz e Força Santa Cruz
PRAÇA Joaquim Antonio de Arruda No.: 155
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: UF: SP CEP: 18800000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 4600058627 Celebrado em : 09/10/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 91.926,47 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA Joaquim Antonio de Arruda No.: 155
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: UF: CEP: 18800000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 23/10/2017 Conclusão Efetiva: 20/04/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Produção técnica especializada, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação. 3458,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Iluminação. 3458,00000 unidade.

Observações

Diagnóstico, projeto e execução para substituição de lâmpadas convencionais e reatores por LED, totalizando 3.458 unidades, nos locais elencados abaixo:

CERQUEIRA CÉSAR Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
CHAVANTES CRAS Maria de Lourdes / PAS Irapé / Creche Reino Encantado / Sede da Polícia Militar / Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes;
IPAUSU Centro de Saúde 3 Dr. Felipe / CRAS Cocaja / E.M Adriana Aparecida Miotto / E.M Amador Bueno / E.M Jayme Ferreira / E.M Lamia Sahade / E.M Prof Analia Marquesi Ramos / E.M Prof Daisi da Silva Guido / PAS Carlos Antonio Putinatti / Prefeitura Municipal de Ipaussu / Secretaria de Educação e Cultura / USF Cocaja / Escola Vera Lúcia Marcato Pagamel;
JACAREZINHO E.M.E.I Raio de SOL / E.M.E.I Tia Olguinha / E.M.E.I Alice Otenio / E.M.E.F Arlindo Bessa / E.M.E.F Dr João de Aguiar / E.M.E.F Ismenia de Lima / E.M.E.F Maria Tereza / E.M.E.I Maria Salete;
PIRAJU E.M.E.I Moacir Faria / E.M.E.I Pedro Longo / Prefeitura Municipal

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA."
"Consta alteração da razão social da empresa contratada - antes JBLINK Soluções em Energia Ltda.-ME."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200004094

27/05/2020 12:02:20

Autenticação Digital: ay535AAffxU63JyAG05C5fG15CaJGUT5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Faça o Nosso'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.23.0004.

A Equipe de Planejamento da Contratação,

DESPACHO

Senhores (as),

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

São Mateus do Maranhão/MA, 24 de abril de 2024.

Tássia Maria Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PORTARIA N.º 069/2024 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246 de 30 de dezembro de 2016, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora. TÁSSIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA, CPF nº 070.653.893-59, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 (DOIS) DE ABRIL DE 2024.


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



DESPACHO

Considerando o recebimento do Processo n° 2024.04.23.0004 cujo objeto reside na necessidade de contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Especializada em Serviços de Engenharia, para a Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação Pública referente a Chamada Pública 001/2021 Procel Reluz Eletrobras, e tendo em vista a especificidade do objeto, justifico a DISPENSA do Estudo Técnico Preliminar - ETP, com base no Art. 8º, inciso I do Decreto Municipal n° 029/2023 e demais legislações pertinentes à matéria.

Cumpra-se,

São Mateus do Maranhão/MA, 24 de abril de 2024.


Julia Melissa Benigno Lopes
Assessora Técnica II
Mat. n° 000402-1
Portaria n° 008/2024 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Especializada em Serviços de Engenharia, para a Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação Pública referente a Chamada Pública 001/2021 Procel Reluz Eletrobras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

1.1. Riscos:

Risco 01	Risco:	Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.
	Probabilidade:	Alto
	Impacto:	Alto
	Dano:	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos.
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Designar equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.

Risco 02	Risco:	Licitação mal sucedida e compra não concluída.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Impossibilidade de contratação da solução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Id	Ação de tratamento Preventiva
1	Fazer o orçamento que represente a real situação do mercado para evitar custos acima ou abaixo do preço de mercado.
Id	Ação de tratamento de Contingência
1	Realizar um novo processo de planejamento da contratação e nova licitação.

Risco 03	Risco:	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.
	Probabilidade:	Alto
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Especificação elaboradas com inconsistências técnicas.
	Dano 2:	Elaboração do ETP, MR e PB com ausência de itens normativamente exigidos.
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos
	2	(Formação da equipe) Realização de cursos, seminários e palestras pertinentes ao tema.
	3	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Revisão do processo de planejamento da contratação.

Risco 05	Risco:	Atraso na execução do objeto.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alta
	Dano 1:	Demora na entrega do serviço.
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Estipulação de cláusula sancionatória em contrato, penalizando rigorosamente o contratante.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Solicitar e planejar a realização de contratação para suprir a demanda do objeto.
	2	Realizar contratação solicitada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



3	Apurar possíveis responsabilidades do fornecedor, punindo-o se for o caso.
---	--

Risco 06	Risco:	Material / serviços Incompatíveis com o contratado.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alta
	Dano 1:	Não atingir o objetivo proposto.
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Elaboração de projeto básico e especificações técnicas adequadas.
	2	Fiscalização do contrato e dos serviços executados.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Sanções e penalidades previstas em contrato.
	2	Não aceite de obra, não autorização de pagamento do serviço executado.

Risco 07	Risco:	Seleção de fornecedores que não tenham capacidade de executar o objeto proposto.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alta
	Dano 1:	Não atingir o objetivo proposto com a qualidade esperada.
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa a ser contratada.
	2	Solicitar documentos por meio de certidões ou atestados.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Não contratação / rescisão contratual.

Risco 08	Risco:	Atrasos na obtenção de licenças e alvarás para início da execução dos serviços.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Média
	Dano 1:	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com aluguéis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



Id	Ação de tratamento Preventiva
1	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada não poderá realizar a mobilização da obra sem a obtenção de todas as licenças e alvarás necessários.
Id	Ação de tratamento de Contingência
1	Avaliar os prazos de execução e vigência contratuais e realizar uma alteração contratual para prorrogação do prazo de vigência, se necessário.

Risco 09	Risco:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Baixa
	Dano 1:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.
	2	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.
	3	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto..
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.

Risco 10	Risco:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alta
	Dano 1:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço.
	Dano 2:	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Id	Ação de tratamento Preventiva
1	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas.
2	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.
Id	Ação de tratamento de Contingência
1	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.
2	Aplicação das sanções previstas na contratação.

Risco 11	Risco:	Atrasos dos serviços decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Média
	Dano 1:	Atrasos para entrega do serviço.
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.

Risco 12	Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alta
	Dano 1:	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações e Coordenação de Contratos.
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.
	Id	Ação de tratamento de Contingência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



1 Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.

8 – ASSINATURA

Técnico (a) Responsável:


Julia Melissa Benigno Lopes
Assessora Técnica II
Mat. n° 000402-1
Portaria n° 008/2024-GP

São Mateus do Maranhão/MA, 26 de abril de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PORTARIA Nº 008//2024-GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - MGR DA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Distrito Federal e dos municípios.

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº 029/2023, que regulamenta a Lei Federal supramencionada no âmbito do poder executivo municipal.

CONSIDERANDO estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme art. 6º da IN nº 40/2020 e o art. 21, inc. I, alínea "d" da IN nº 05/2017, os servidores:

- a) Julia Melissa Benigno Lopes, CPF: 617.796.213-02 Matrícula nº 00402-1
- b) Queliana de Araújo Silva, CPF: 064.123.463-74 Matrícula nº 2541-2
- c) Naghila Luiza Lima Carvalho, CPF: 053.908.023-30 Matrícula nº 4472-1
- d) Keyla Vieira de Paula Queiroz, CPF: 662.191.673-68 Matrícula nº 2834-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

IVO REZENDE

ARAGAO:955834163

00

Assinado de forma digital por IVO
REZENDE ARAGAO:95583416300
Dados: 2024.01.31 16:06:15 -03'00'

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Ao
Ilmo. Sr.
Carlos Lopes de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.23.0004.

DESPACHO

Encaminha-se o processo em epigrafe visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, e posterior **APROVAÇÃO** do mesmo pela Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, visando atender as necessidades deste município.

São Mateus do Maranhão/MA, 09 de maio de 2024.


Julia Melissa Benigno Lopes
Assessora Técnica II
Mat. nº 000402-1
Portaria nº 008/2024 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia, Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação Pública referente a Chamada Pública 001/2021, Procel Reluz Eletrobras para o Município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A pretensa contratação tem como fundamento o Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, o Decreto Municipal nº 031/2023, que regulamenta a contratação direta no Município de São Mateus do Maranhão/MA;

3. RAZÃO DE ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS:

3.1. A razão da escolha da Empresa **ENERGIA JASPE LTDA, CNPJ Nº 45.639.381/0001-91**, para a celebração de tal contrato decorre da notória especialização, permitindo inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, comprovado mediante seu desempenho anterior em atividades de Consultoria e Assessoria Especializada em Inovação Tecnológica e Eficiência Energética;

3.2. É imperioso afirmar a notória especialização da Empresa supracitada, decorrente de qualificação e de capacitação que se presta, de modo indiscutível, a diferenciá-la das demais empresas que operam nesta área ou segmento de mercado, dando-lhe uma inquestionável condição diferenciada, como estão demonstrados nos Atestados de Capacidade Técnica, Certificados e demais documentos acostados aos autos;

3.3. Quanto a matéria, é o oportuno destacarmos o Art. 74, III, § 3º da Lei nº 14.133/2021 :

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.4. Nesse diapasão, a pretensa contratação encontra-se satisfeita as exigências prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, visto que a referida empresa possui experiência na área, sendo altamente conceituado no mercado da área pública, tendo prestado assessorias semelhantes a outros órgãos e entidades públicas, com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

96
u

extensa relação de serviços prestados destacados no currículo apresentado por ela. Verifica-se ainda em seu quadro profissionais com elevada experiência em Consultoria e Assessoria na área, conferindo confiança e segurança quanto à qualificação técnica dos mesmos;

3.5. Assim, comprova-se pelo perfil da empresa **ENERGIA JASPE LTDA, CNPJ Nº 45.639.381/0001-91** apresentado, que a mesma tem um arcabouço de experiências, notória especialização da pessoa jurídica e do seu responsável técnico, caracterizando adequada para a prestação dos serviços a ser contratado de acordo com a necessidade desta Administração Pública Municipal.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.6. A Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Mateus do Maranhão/MA, enfrenta um desafio em relação ao projeto de iluminação pública da cidade, mediante a necessidade de um suporte técnico especializado para a Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação Pública referente a Chamada Pública 001/2021 Procel Reluz Eletrobrás no Município de São Mateus do Maranhão/MA.

3.7. Considerando que o referido serviço tem contornos grandiosos e precisam de uma execução viável, eficiente e vantajosa, visto a importância dos serviços para a população. Sem o auxílio adequado, a Secretaria encontra obstáculos na realização de um planejamento adequado, na escolha dos melhores equipamentos e tecnologias disponíveis no mercado, bem como na otimização dos recursos disponíveis, motivos estes, suficientes para justificar a pretensa contratação;

3.8. Vale também ressaltar que a iluminação pública é essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos, além de contribuir para o desenvolvimento urbano e econômico da região. Portanto, é imprescindível que este ente público municipal conte com um apoio técnico especializado para os devidos fins, atendendo às necessidades da população de forma eficiente, sustentável e economicamente viável;

3.9. Aduzimos ainda, que a contratação desses serviços impõe um investimento inicial, porém os benefícios a longo prazo superam os custos, com redução de erros e retrabalhos, o que demonstra o planejamento, a eficiência e a eficácia da administração para com a coisa pública.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A escolha da contratação de uma empresa especializada em Consultoria e Assessoria em Engenharia, Atualização, Implantação do projeto de iluminação pública da cidade de São Mateus do Maranhão/MA se justifica pela necessidade de suporte técnico especializado para garantir segurança e sustentabilidade do sistema de iluminação pública;

4.2. Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico;

4.3. É importante ressaltar que a empresa contratada irá fornecer todo o conhecimento técnico necessário para realizar um projeto de iluminação eficaz e econômico, levando em consideração as especificidades da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



cidade de São Mateus do Maranhão/MA. Com a experiência e expertise da equipe técnica da empresa, será possível garantir a aplicação das melhores práticas e tecnologias disponíveis no mercado, resultando em uma iluminação pública mais eficiente e duradoura, sendo possível garantir que os recursos investidos pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA sejam utilizados de forma otimizada, gerando economia a longo prazo;

4.4. Outro ponto relevante é a questão do descarte adequado de lâmpadas e reatores, garantindo a conformidade com as normas ambientais e contribuindo para a preservação do meio ambiente. A empresa especializada irá oferecer soluções sustentáveis para o descarte desses materiais, assegurando a destinação correta dos resíduos e minimizando impactos negativos na região;

4.5. Por fim, a escolha da empresa em conformidade buscará por soluções inovadoras e sustentáveis para os desafios enfrentados na área de iluminação pública. Essa parceria ainda pode abrir portas para novas oportunidades de financiamento e apoio técnico, fortalecendo a gestão pública e promovendo melhorias significativas na qualidade de vida da população local.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Profissionais qualificados: A solução contratada deve contar com profissionais especializados em iluminação pública, com experiência comprovada na elaboração de projetos similares;

5.2. Estudo de viabilidade técnica e econômica: A empresa contratada deverá realizar um estudo detalhado que avalie a viabilidade técnica e econômica do projeto de iluminação pública da cidade, levando em consideração os recursos disponíveis e as necessidades da população;

5.3. Utilização de tecnologia de ponta: A solução proposta deve utilizar tecnologias modernas e eficientes para garantir uma iluminação pública de qualidade, com baixo consumo de energia e menor impacto ambiental;

5.4. Cumprimento de normas e legislações vigentes: A empresa contratada deve estar em conformidade com as normas e legislações vigentes relacionadas à iluminação pública, garantindo a segurança e a qualidade do serviço prestado;

5.5. Garantia de manutenção preventiva e corretiva: A solução contratada deve incluir um plano de manutenção preventiva e corretiva que assegure o bom funcionamento do sistema de iluminação pública ao longo do tempo;

5.6. Prazo de execução: A empresa contratada deve apresentar um cronograma de execução claro e realista, com prazos definidos para a conclusão do projeto de iluminação pública da cidade;

5.7. Relatório de acompanhamento: A empresa contratada deve fornecer relatórios periódicos de acompanhamento do projeto, com indicadores de desempenho que permitam avaliar a qualidade e a eficiência da solução implementada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



5.8. Realização de uma análise periódica da eficiência e eficácia da solução proposta, visando a constante melhoria do processo de gestão;

5.9. Permissão de customizações e adaptações de acordo com as necessidades específicas da prefeitura, garantindo assim sua flexibilidade e capacidade de atender às demandas futuras;

5.10. Assessoria técnica e fiscalização necessária à verificação da perfeita execução dos serviços;

5.11. Informar, de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento do serviço;

5.12. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Projeto executivo, orçamentos, cronogramas, livro de ocorrências, correspondência, relatórios, diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços;

5.13. Promover reuniões periódicas nos locais de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

5.14. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes a prioridade ou sequência dos serviços em execução;

5.15. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

5.16. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;

5.17. As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização do Serviço e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

5.17.1. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações técnicas constantes do presente Termo de Referência, dessa forma, nenhum serviço constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.

5.2. Quanto a Sustentabilidade:

5.2.1. Os critérios de Sustentabilidade são: Maior vida útil, menor custo de manutenção, uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais, origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços, menor geração de resíduos, como também materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

5.3. Quanto da Exigência de Amostras:

5.3.1. Conforme o Art. 41, Inc. II da Lei 14.133/2021, no caso de licitação que envolva a prestação de serviço, a Administração PODERÁ ou NÃO excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do serviço no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



período de vigência do contrato, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

5.3.2. A amostra solicitada deverá ser RECEBIDA em 24h (vinte e quatro) horas, contadas da convocação do licitante por parte do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, em local a ser indicado, sob pena de desclassificação, e deverão guardar estrita conformidade com as especificações constantes do ANEXO I do presente Termo de Referência;

5.3.3. A amostra solicitada e mencionadas no item anterior, serão analisadas por servidor indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

5.3.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagens via sistema;

5.3.5. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3.6. A amostra consistirá na apresentação dos serviços para vencedor respectivo, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o serviço a que se refere, deverá vir acompanhada de relação em que constem todos os serviços que serão prestados, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

5.3.7. O serviço apresentado como amostra, será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários;

5.3.8. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada;

5.3.9. Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até a prestação dos serviços, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias;

5.3.10. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra, será convocada a retirar o material no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE;

5.3.11. A não retirada das amostras no prazo fixado acima, será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou inutilizado pela CONTRATANTE, sem gerar ao licitante direito à indenização ou posterior alegação de perdas e danos;

5.3.12. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar as amostras fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



5.3.13. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.

5.4. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

5.4.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

5.5. Quanto a Subcontratação:

5.5.1. Fica vedada a subcontratação conforme Art. 74, inciso III, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a vedação da subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.2. As quantidades apresentadas constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários, repassadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia, Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação Pública referente a Chamada Pública 001/2021 Procel Reluz Eletrobras.	Serviço	01

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.2. O valor do serviço leva em consideração a complexidade da matéria e dos serviços a serem executados, dessa forma para a execução do referido objeto, deverá ser pago, segundo a proposta encaminhada pela empresa **ENERGIA JASPE LTDA, CNPJ Nº 45.639.381/0001-91**, o valor orçado em **R\$ 63.722,87 (sessenta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)**, a serem pagos conforme disposições previstas em Contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.2. As despesas para atender a esta licitação, deverá ser informada mediante Despacho ao Setor de Contabilidade.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.2.1. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o que dispõe o Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



10. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.2. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

10.2.1. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o que dispõe o Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2.2. O valor proposto será considerado completos e deverá abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

10.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa prestadora dos serviços e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Redação dada pela Lei nº 14.230/21, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.2.6. O prestador dos serviços será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

10.2.7. Constatada a existência de sanção, o prestador dos serviços será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

10.2.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do prestador dos serviços será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

10.2.9. É dever do prestador dos serviços atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

10.2.10. O descumprimento do subitem acima, implicará a inabilitação do prestador dos serviços, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograrem êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



10.2.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos, o prestador dos serviços será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;

10.2.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

10.2.13. O prestador dos serviços enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

10.2.14. O prestador dos serviços provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

10.2.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do prestador dos serviços nos remanescentes;

10.2.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

10.2.17. Será inabilitado o prestador dos serviços que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o exigido;

10.2.18. Na hipótese de o prestador dos serviços não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

10.2.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador dos serviços será habilitado.

10.3. Exigências de Habilitação

10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o (a) licitante comprovar os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



10.3.1.1. Habilitação jurídica:

- a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- f. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- i. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
- j. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (Artigos 17 a 19 e 165);
- k. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do (a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- h. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- i. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- j. Caso o (a) licitante seja considerado isento (a) dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- k. Caso o (a) licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



requisitos de habilitação;

c. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

d. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

f. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante

LG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = _____

Passivo Circulante

g. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da IN DREI Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002;

h. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 ajustado pelo DECRETO Nº 7.979, DE 8 DE ABRIL DE 2013, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

i. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- j. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;
- k. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;
- l. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação;
- m. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- n. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.3.1.4. Qualificação Técnica:

- a. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- b. Profissional com Certificação CMVP/CMVPI com validade para os anos de 2024 e 2025, podendo esta última comprovação ser pelo endereço eletrônico oficial da Association Of Energy Engineers (AEE) (<https://portal.aeecenter.org/custom/cpdirectory/index.cfm>) conforme diretrizes do PROPEE da ANEEL.

10.3.1.4.1 Atestado de capacidade técnica-profissional:

- a. Comprovação, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, demonstrando a execução, pelo responsável técnico da licitante, de projetos de Eficiência Energética no âmbito do RELUZ ou PEE da ANEEL e Distribuidoras, conforme diretrizes do PROPEE da ANEEL, somando ao menos 2.000 (dois mil) Pontos de Iluminação Pública ou serviços de características semelhantes, assim descritas:
- b. Elaboração de Projeto de Iluminação Pública, com tecnologia LED, em vias públicas, com a realização de serviços que se enquadrem no escopo de Medição e Verificação de Resultados;
- c. Será admitida a apresentação de mais de um atestado, além disso, poderão ser apresentados atestados que contenham serviços de características semelhantes, desde que dentro das diretrizes do PROPEE da ANEEL.

10.3.1.4.2. O atestado apresentado deverá conter as informações básicas descritas abaixo, para que possa auxiliar a equipe técnica de apoio à comissão do processo licitatório no momento da análise e julgamento da documentação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- a. Nome do profissional da empresa;
- b. Dados da empresa contratante, número de contrato e do local de obra;
- c. Serviços executados (descrição e quantidades de pontos de iluminação).

10.3.1.4.3. Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional a empresa licitante poderá apresentar quantos atestados julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vínculo com a empresa, através da apresentação de um dos documentos relacionados abaixo:

- a. Vínculo empregatício: Cópia da ficha de Registro de Empregados – RE e ou do Livro de Registro de Empregados, onde conste a contratação do profissional e identificação da empresa licitante, ou ainda, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b. Vínculo Societário: Cópia do Ato Constitutivo em vigor;
- c. Vínculo Profissional: Registro como responsável técnico da empresa no CREA de origem.
- d. Histórico de ao menos uma prestação de serviço no PROCEL RELUZ frente a Eletrobras ou no PEE da Equatorial Maranhão, sendo esta comprovação por meio de CAT Emitida pelo CREA de Origem ou pelo contrato de prestação de serviço entre a Empresa e a Distribuidora de Energia, este em andamento ou finalizado, em projeto de Eficiência Energética na Iluminação Pública.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

11.3. Do Prazo de Entrega

11.3.1. Todos os serviços licitados deverão ser prestados diretamente na unidade Solicitante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida pelo setor de compras;

11.3.2. O início da prestação dos serviços será em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato;

11.3.3. O prazo para correção do serviço mal executado ou incompleto será de 05 (cinco) dias a contar da data da emissão da Notificação;

11.3.4. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços solicitados, de acordo com o previsto no anexo I deste Termo de Referência.

11.3.5. O não cumprimento das exigências quanto a prestação dos serviços nas datas e horários determinados, ocasionará penalidades cabíveis;

11.3.6. No ato da execução, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado neste Termo de Referência, serão paralisados, e, as despesas de frete e/ou outros, serão por conta da empresa CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

108

u

11.3.7. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São Mateus do Maranhão/MA;

11.3.8. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, na pessoa do Fiscal do Contrato, solicitação de prorrogação de prazo de execução dos serviços, da qual deverão constar o motivo do descumprimento devidamente fundamentado e indicação expressa do novo prazo previsto, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

11.3.9. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal do Contrato na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) após a data do pedido;

11.3.10. Havendo denegação da prorrogação do novo prazo, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas em Lei.

11.4. Da Forma de Entrega/Execução dos Serviços:

11.4.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços que foram adjudicados na sua totalidade, de forma parcelada;

11.4.2. No ato da execução dos serviços, os mesmos deverão (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade jurídica e fiscal da empresa CONTRATADA, onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

11.4.3. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

11.5. Do Horário e Local de Entrega

11.5.1. A prestação dos serviços deverá acontecer na sede da na Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, localizada na Rua Verão, nº 42, Centro, ficando facultado aos serviços realizados em escritório serem realizados na sede da empresa contratada.

11.6. Do Recebimento dos Serviços

11.6.1. Conforme o Decreto Municipal nº 029/2023, o objeto do contrato será recebido:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- a. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do (s) CONTRATADO (S);
- b. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

11.6.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que o CONTRATADO pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

11.6.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO se obriga a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo Fiscal do Contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

11.6.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

11.6.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

11.6.6. Os serviços a serem prestados serão considerados aceitos somente após o recebimento, análise, e conferidos pelo CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência.

12. DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO:

12.3. O prazo da vigência da referente contratação será até 31/12 do corrente ano, contados da assinatura do Instrumento Contratual.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

13.1. Considerando Planilha de Cálculo da Relação Benefício Custo integrante do acervo completo do Projeto Reluz 2021 para o município de São Mateus do Maranhão/MA, anexada aos autos, a Eletrobrás destinará o valor de R\$ 63.722,87 (sessenta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) para as despesas dos serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação Pública referente a Chamada Pública 001/2021 Procel Reluz Eletrobras para o município de São Mateus do Maranhão/MA;

13.2. Enquanto o valor do aporte financeiro remanescente caberá a Eletrobrás destinar para a execução do projeto em si, ou seja, tais recursos financeiros serão destinados à implementação do projeto selecionado para esta CHAMADA PÚBLICA 001/2021 PROCEL RELUZ ELETROBRAS;

13.3. É oportuno ressaltarmos que os valores citados nos subitens 13.1 e 13.2 respectivamente, serão depositados direto na Conta Bancária do Projeto de Iluminação Pública do município de São Mateus do Maranhão/MA, referente a Chamada Pública 001/2021 Procel Reluz Eletrobras;

13.4. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

13.5. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

13.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

13.7. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

13.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3;

13.9. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- a. Prova de regularidade relativa a débitos federais;
- b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
- c. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- d. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



for sediada.

13.10. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

13.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência;

15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.5. A comissão/servidor especialmente designado deverá gerir o uso das licenças, controlando os acessos pelos usuários;

15.6. Na ausência de comissão/servidor, por quaisquer motivos, o Fiscal ficar responsável pelo gerenciamento das licenças;

15.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 15.8.** Recusar os serviços entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;
- 15.9.** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 15.10.** Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
- 15.11.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do serviço (s);
- 15.12.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;
- 15.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 15.14.** Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 16.1.** A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;
- 16.2.** Substituir, a suas expensas, as licenças que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou aquelas que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- 16.3.** Fornecer, por ocasião da prestação dos serviços, a documentação de suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.);
- 16.4.** Arcar com a responsabilidade civil decorrentes da culpa in eligendo e culpa in vigilando por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;
- 16.5.** Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a execução dos serviços, se for o caso de suporte, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



16.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

16.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

16.8. Relatar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

16.9. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega das licenças, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

16.10. Responsabilizar-se pela correção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após notificação/convocação recebida da CONTRATANTE, quaisquer falhas que ocasionem interrupção na prestação dos serviços;

16.11. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

16.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

16.13. Implantar os serviços contratados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do início da vigência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações deste termo, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

16.14. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc., durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

16.15. Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;

16.16. Destinar material e equipamentos adequados e em número suficiente ao desenvolvimento das atividades;

16.17. Responder por danos causados a terceiros e ao meio ambiente em virtude dos serviços prestados, desde que efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade;

16.18. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre problemas que possam ocasionar alterações na execução do serviço;

16.19. Apresentar as licenças necessárias para a realização dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



16.20. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.21. Fornecer telefone e e-mail operantes para comunicação entre as partes;

16.22. Deverá manter atualizada e encaminhar a CONTRATANTE, quando solicitado, enquanto estiver prestando serviço, as Licenças de Operação necessárias à execução dos serviços.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 19, inc. I e Art. 21 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



17.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme os Art. 19, inc. II e Art. 22 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispõe os Art. 19, inc. III e Art. 23 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, conforme os Art. 19, inc. IV e Art. 24 do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto CONTRATADO;

17.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

17.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

17.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

17.15. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo CONTRATADO por meio informatizado;

17.15.1. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

17.15.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

17.15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



17.16. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

17.17. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

18. SANÇÕES:

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, bem como o que determina a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observada o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

18.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d. Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
- g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

18.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Elaboração/Técnico Responsável:

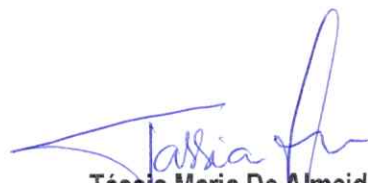
Em ____/____/2024.


Carlos Lopes de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 148/2023- GP

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

São Mateus do Maranhão/MA, ____ de ____ de 2024.


Tássia Maria De Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária para realização de despesas da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

DESPACHO

Senhor Contador,

Venho solicitar de Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.04.23.0004, cujo objeto reside na Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia, Atualização, Implantação e Execução do Projeto de Iluminação Pública referente a Chamada Pública 001/2021, Procel Reluz Eletrobras para o Município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ressalvamos que, o custo total da presente contratação importa em valor médio **R\$ 63.722,87 (sessenta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)**, contudo a dotação solicitada deverá englobar somente o exercício de 2024, vez os autos retornarão a cada exercício para o devido reforço orçamentário.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, orçamento, execução e o controle, fornecendo informações mais amplas de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento das despesas, para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

São Mateus do Maranhão/MA, 22 de maio de 2024.

Tássia Maria Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE EXECUÇÃO CONTÁBIL
CNPJ – 06.019.491/0001-07



**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação de empresa especializada em Engenharia, Atualização, Implantação e Execução do Projeto de Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, informamos o índice de comprometimento orçamentário-financeiro da rubrica para atender a referida demanda, elemento de despesa - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, informamos o índice de comprometimento orçamentário em 100%, com reforço orçamentário.

São Mateus do Maranhão - MA, 22 de maio de 2024.


ALDO ARAÚJO DE BRITO
CRC-MA-5297
CONTADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ – 06.019.491/0001-07



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.23.0004.

DESPACHO

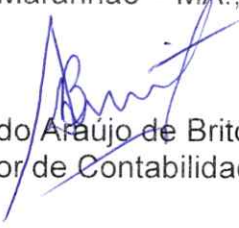
Secretaria Municipal de Saúde,

OBJETO: Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para custear despesa referente a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia, Atualização, Implantação e Execução do Projeto de Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Mateus do Maranhão – MA.

Diante do exposto, informamos a dotação orçamentária: Função 25, Unidade Orçamentária 0801, Programa 0079, Subfunção 751, Fonte de Recurso 1500000000, Projeto Atividade 2033, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Destaca-se que a dotação orçamentária indicada está em conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, que estabelece normas de programação, execução orçamentária/financeira e o cronograma de desembolso dos orçamentos do exercício vigente, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF nº 101/2000.

São Mateus do Maranhão – MA., 22 de maio de 2024.


Aldo Araújo de Brito
Setor de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 047/2021 GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de **Contador**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

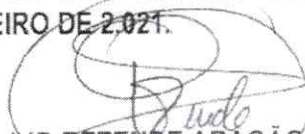
Art. 1º - Nomear o Sr. **ALDO ARAÚJO DE BRITO**, CPF: 304.404.083-34, CRC-MA., Nº 5297/MA para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTADOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à 1.1. Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia, Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação Pública referente a Chamada Pública 001/2021, Procel Reluz Eletrobras para o Município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

São Mateus do Maranhão/MA, 22 de maio de 2024.

Tássia Maria Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ – 06.019.491/0001-07

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em atendimento ao Art. 16, II, da Lei Complementar 101/2000 e, com base nas informações prestadas pelo Setor de Execução Contábil, **DECLARO** para os devidos fins que a despesa contida no bojo do Processo nº 2024.04.23.0004 tem adequação orçamentária com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

São Mateus do Maranhão/MA, 22 de maio de 2024.

Tássia Maria Almeida Ferreira

Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.23.0004.

DESPACHO

“APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO”

Comissão Permanente de Licitação,

Considerando as informações contidas nos autos do processo em epígrafe e em observância às normas vigentes, **APROVO** o processo de contratação referente à Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia, Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação Pública referente a Chamada Pública 001/2021, Procel Reluz Eletrobras para o Município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Na qualidade de Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA encaminho os autos para continuidade dos trâmites legais, bem como, **AUTORIZO** à abertura de processo, visando à realização de **INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

São Mateus do Maranhão/MA, 22 de maio de 2024.

Tássia Maria Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ - 06.019.491/0001-07



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na Sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Kesley Sousa de Sousa**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2024.04.23.0004
- Inexigibilidade de Licitação nº 054/2024
- Requisitantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia, Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação Pública referente a Chamada Pública 001/2021, Procel Reluz Eletrobras para o Município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor do serviço leva em consideração a complexidade da matéria e dos serviços a serem executados, dessa forma para a execução do referido objeto, deverá ser pago, segundo a proposta encaminhada pela empresa **ENERGIA JASPE LTDA, CNPJ Nº 45.639.381/0001-91**, o valor orçado em **R\$ 63.722,87 (sessenta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)**, a serem pagos conforme disposições previstas em Contrato.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ - 06.019.491/0001-07



As despesas para atender o objeto desta dispensa de licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Função 25, Unidade Orçamentária 0801, Programa 0079, Subfunção 751, Fonte de Recurso 1500000000, Projeto Atividade 2033, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

São Mateus do Maranhão - MA, em 24 de Maio de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



A Empresa

ENERGIA JASPE LTDA.

CNPJ Nº 45.639.381/0001-91

Sediada na Rua EMPRESÁRIO PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA, nº 631, Sala 210, Bairro PORTAL DO SOL, CEP: 58.046-520, JOÃO PESSOA - PB.

Assunto: Solicitação de Documentação de Habilitação para fins de contratação.

Prezados,

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.019.491/0001-07, através da Secretaria Municipal de Administração, Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem por meio deste solicitar a seguinte documentação, para Contratação Direta através de Inexigibilidade, tendo por objeto a **Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia, Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação Pública referente a Chamada Pública 001/2021, Procel Reluz Eletrobras para o Município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ainda solicito o envio dos seguintes documentos para fins de habilitação:

- a) RG e CPF dos sócios;
- b) Contrato Social;
- c) CNPJ;
- d) Alvará de Funcionamento;
- e) Balanço Patrimonial;
- f) Certidão Negativa de Falência;
- g) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista Atualizadas;
- h) Cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados;
- i) Atestado de Capacidade Técnica;
- j) Comprovação da notória especialização.

Os documentos podem ser enviados para Praça da Matriz nº 42, Centro, CEP nº 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA, ou através do e-mail: cplsomateus2021@gmail.com; aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação; serão realizadas análises, avaliações e validações, e casos regulares, será feita sua convocação para assinatura de contrato.

Atenciosamente,

São Mateus do Maranhão/MA, 27 de Maio de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024



CPL São Mateus <cplsaomateus2021@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS - PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO



CPL São Mateus <cplsaomateus2021@gmail.com>

27 de maio de 2024 às 15:32

Para: edvaldo@jaspe.eng.br

Boa tarde, segue em anexo ofício de solicitação de documentos.

att. CPL de São Mateus do Maranhão.



11 - Ofício da CPL para apresentação de documentos de habilitação.pdf
208K

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS - PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO
MARANHÃO**



Edvaldo Jaspe Engenharia <edvaldo@jaspe.eng.br>
Para: CPL São Mateus <cplsaomateus2021@gmail.com>

3 de junho de 2024 às 16:33

Prezados, boa tarde

Segue link com os arquivos solicitados:

☐ Solicitação Prefeitura Municipal SMM

Att

Edvaldo Angelo

(83) 9.9896-3759 | (19) 9.8140-6053

Jaspe Energia

Projetos de Eficiência Energética



[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2298918427

NOME
EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2655744 SSP/PB

CPF
076.058.494-00

DATA NASCIMENTO
02/07/1988

FILIAÇÃO
EDVALDO ANGELO DA
COSTA
MIRIAN MONTEIRO
OLIVEIRA DA COSTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03908830699

VALIDADE
05/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
16/08/2006



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2298918427

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VINHEDO, SP

DATA EMISSÃO
05/11/2021

Assisio Mascellari Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

95449577805
SP008035406



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
UNIPESSOAL
ENERGIA JASPE LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DOMILA MARIA FREITAS DE LUCENA ANGELO DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIAL, nascido(a) em 21/12/1988, nº do CPF 051.654.874-31, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa - PB, na AVENIDA João Cirilo da Silva, nº 1700, CASA 23, Altiplano Cabo Branco, CEP: 58046-005;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ENERGIA JASPE LTDA**, e usará a expressão JASPE ENERGIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Empresário Paulo Miranda D'Oliveira, nº 631, SALA 210, Portal do Sol, João Pessoa - PB, CEP: 58046520.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Domila

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ENERGIA JASPE LTDA



CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 11/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DOMILA MARIA FREITAS DE LUCENA ANGELO DA COSTA	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DOMILA MARIA FREITAS DE LUCENA ANGELO DA COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Domila

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL
ENERGIA JASPE LTDA



O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

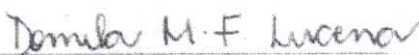
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 11 de março de 2022


DOMILA MARIA FREITAS DE LUCENA ANGELO DA COSTA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LEANDSON NUNES MORAIS DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 012490, expedida em 16/10/2017, inscrito no CPF nº 09037478476, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
09037478476	012490	LEANDSON NUNES MORAIS DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 13:28 SOB Nº 25201004381.
PROTOCOLO: 220171793 DE 14/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203167984. CNPJ DA SEDE: 45639381000191.
NIRE: 25201004381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2022.
ENERGIA JASPE LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220171793

Data do Protocolo:

 14/03/2022

Número de Registro:

 25201004381

Arquivamento:

 25201004381

Empresa:

 ENERGIA JASPE LTDA

Documento(s):

 Contrato



Atendimento online



Contato (83) 3142-0022 - Outros
contatos

Desenvolvido por:

Endereço: Av. Princesa Isabel, 755 - Centro, João
Pessoa - PB, 58013-251



**2ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
ENERGIA JASPE LTDA**

DOMILA MARIA FREITAS DE LUCENA ANGELO DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 21/12/1988, nº do CPF 051.654.874-31, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa - PB, na AVENIDA João Chilo da Silva, nº 1700, CASA 23, Altiplano Cabo Branco, CEP: 58046-005,

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial ENERGIA JASPE LTDA constituída legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba/PB - JUCEP, sob NIRE nº 26201004381 em 11/03/2022, com sede a RUA EMPRESÁRIO PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA, Nº 631, SALA 210, PORTAL DO SOL, João Pessoa - PB, CEP: 58046520, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 45.639.381/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

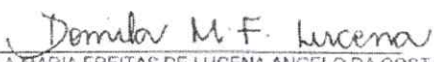
CLAUSULA 1ª – A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE nº 5192002914-2 e CNPJ nº 45.639.381/0002-72, passa a ter o seguinte objeto social: MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CLAUSULA 2ª – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA 3ª - Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa — PB, 09 de Agosto de 2022.


DOMILA MARIA FREITAS DE LUCENA ANGELO DA COSTA
Sócio/Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LEANDSON NUNES MORAIS DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 012490, registrado em 16/10/2017, inscrito no CPF nº 09037478476, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
09037478476	012490	LEANDSON NUNES MORAIS DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2022 14:31 SOB Nº 20221044230.
PROTOCOLO: 221044230 DE 15/08/2022.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210654852. CNPJ DA SEDE: 45639381000191.
NIRE: 25201004381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2022.
ENERGIA JASPE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETARIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 221044230

Data do Protocolo:

 15/08/2022

Número de Registro:

 51920029142

Arquivamento:

 20221044230

Empresa:

 ENERGIA JASPE LTDA

Documento(s):

 Contrato



Atendimento online



Contato (83) 3142-0022 - Outros
contatos

Desenvolvido por:

Endereço: Av. Princesa Isabel, 755 - Centro, João
Pessoa - PB, 58013-251

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
ENERGIA JASPE LTDA**



Pelo presente instrumento particular de alteração:

DOMILA MARIA FREITAS DE LUCENA ANGELO DA COSTA, brasileira, solteira, arquiteta, natural da cidade de JOAO PESSOA — PB, portador do RG 65710061, SSP-PB, CPF: nº 051.654.874-31, residente e domiciliado na AV JOAO CIRILO DA SILVA, 1700, CASA 23, ALTIPLANO CABO BRANCO, CEP 58046005, Joao Pessoa — PB.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **ENERGIA JASPE LTDA** com sede na RUA EMPRESARIO PAULO MIRANDA DE OLIVEIRA, 631, SALA 210, PORTAL DO SOL, CEP 58046520, João Pessoa - PB, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25201004381 e no CNPJ sob o nº 45.639.381/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Retira-se da sociedade o sócio **DOMILA MARIA FREITAS DE LUCENA ANGELO DA COSTA**, que vende e transfere o valor correspondente as suas 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor geral de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representados por moeda corrente.

CLÁUSULA 2ª – Entrada do sócio **EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, casado, regime parcial de bens, data de nascimento 02/07/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03908830699, expedido por DETRAN/SP e CPF: nº 076.058.494-00, residente e domiciliada na RUA PROJETADA, SN, CASA SN, JACUMA, Conde - PB, CEP 58322000.

CLÁUSULA 3ª - O capital social da empresa será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR	500.000	500.000,00	100%
TOTAL:	500.000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA 4ª- DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA 6ª- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem

Domila
9/12

solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.



CLÁUSULA 8ª - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 10ª - DO DESIMPEDIMENTO

Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11ª - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA 12ª - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

João Pessoa - PB, 16 de Março de 2023

Domila M. F. Lucena

DOMILA MARIA FREITAS DE LUCENA ANGELO DA COSTA
Sócio/Administrador

Edvaldo Angelo da Costa Junior
EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LEANDSON NUNES MORAIS DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 012490, registrado em 16/10/2017, inscrito no CPF nº 09037478476, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
09037478476	012490	LEANDSON NUNES MORAIS DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 09:13 SOB Nº 20235324620.
PROTOCOLO: 235324620 DE 20/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303913635 CNPJ DA SEDE: 45639381000191.
NIRE: 25201004381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2023.
ENERGIA JASPE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se expressa, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, mediante seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 235324620

Data do Protocolo:

 21/03/2023

Número de Registro:

 25201004381

Arquivamento:

 20235324620

Empresa:

 ENERGIA JASPE LTDA

Documento(s):

 Controle



Atendimento online



Contato (83) 3142-0022 - Outros
contatos

Desenvolvido por:

Endereço: Av. Princesa Isabel, 755 - Centro, João
Pessoa - PB, 58013-251

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**ENERGIA JASPE LTDA****CNPJ 45.639.381/0001-91**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social:

EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR, brasileiro, engenheiro, casado, regime parcial de bens, data de nascimento 02/07/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03908830699, expedido por DETRAN/SP e CPF: nº 076.058.494-00, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Luiz Troccoli, nº627 Apt: 1701; Bloco: A; João Pessoa-PB,

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **ENERGIA JASPE LTDA** com sede na Rua Empresário Paulo Miranda de Oliveira, 631, sala 210, Portal do Sol, João Pessoa - PB, CEP 58046-520, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25201004381 e no CNPJ sob o nº 45.639.381/0001-91, resolve alterar o capital social e incluir atividade econômica secundária:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), é elevado nesta data para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023.

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR	1.000.000	1.000.000,00	100%
TOTAL:	1.000.000	1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL – A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

- 1 33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 2 33.29-5/99 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 5 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 6 43.99-1/01 Administração de obras
- 7 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico



- 8 47.44-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 9 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 10 47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 11 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 12 71.12-0/00 Serviços de engenharia
- 13 71.19-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 14 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 15 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 16 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Neste ato a sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 1 33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 2 33.29-5/99 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 5 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 6 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 7 43.99-1/01 Administração de obras
- 8 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- 9 47.44-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 10 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 11 47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 12 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 13 71.12-0/00 Serviços de engenharia
- 14 71.19-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 15 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 16 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 17 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração contratual de nº 04 continuam em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social e alterações contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em uma única via.

João Pessoa, 22/01/2024

EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENERGIA JASPE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07605849400	EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2024 11:03 SOB Nº 20240442288.
PROTOCOLO: 240442288 DE 25/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401319760. CNPJ DA SEDE: 45639381000191.
NIRE: 25201004381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2024.
ENERGIA JASPE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



GOVERNO
DA PARAÍBA



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240442288

Data do Protocolo:

 25/01/2024

Número de Registro:

 25201004381

Arquivamento:

 20240442288

Empresa:

 ENERGIA JASPE LTDA

Documento(s):

 Contrato



Atendimento online



Contato (83) 3142-0022 - Outros
contatos

Desenvolvido por:

Endereço: Av. Princesa Isabel, 755 - Centro, João
Pessoa - PB, 58013-251



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.639.381/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENERGIA JASPE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JASPE ENERGIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EMPRESÁRIO PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA	NÚMERO 631	COMPLEMENTO SALA 210
---	---------------	-------------------------

CEP 58.046-520	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DO SOL	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@JASPE.ENG.BR	TELEFONE (83) 9896-3759/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2022 às 15:08:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 14930

Razão Social: ENERGIA JASPE LTDA

Nome Fantasia: JASPE ENERGIA

CNPJ: 45.639.381/0001-91

Atividade Principal: 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Exerce no endereço), 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Exerce no endereço), 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço), 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço), 4399-1/01 - Administração de obras (Exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA Empresário Paulo Miranda D'Oliveira, 631 SALA 210; , Portal do Sol

CEP: 58046520

Local e data: Município de João Pessoa, segunda, 14 de março de 2022

Validade: 180 dias

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará provisório de localização e funcionamento, refere-se ao funcionamento do estabelecimento (empresa), NÃO À REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL.

Código de Autenticidade: 3D6NDJ5

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENERGIA JASPE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.639.381/0001-91

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 462.300,45	R\$ 755.563,98
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 462.300,45	R\$ 737.803,94
Disponibilidades		R\$ 246.598,73	R\$ 522.102,22
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 199.826,67	R\$ 493.466,59
Bancos Conta Movimento		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Aplicação Financeira		R\$ 46.771,06	R\$ 28.634,63
Contas a Receber		R\$ 209.453,36	R\$ 209.453,36
Adiantamento sócio		R\$ 209.453,36	R\$ 209.453,36
Estoque		R\$ 6.248,36	R\$ 6.248,36
Mercadorias		R\$ 6.248,36	R\$ 6.248,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 17.760,04
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 17.760,04
Contas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 17.760,04
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 462.300,45	R\$ 755.563,98
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 35.987,35	R\$ 38.187,04
Fornecedores		R\$ 6.248,36	R\$ 6.248,36
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 6.248,36	R\$ 6.248,36
Obrigações e adiantamentos		R\$ 17.690,35	R\$ 17.690,35
Adiantamento para execução de serviço		R\$ 17.690,35	R\$ 17.690,35
Obrigações Fiscais		R\$ 4.830,06	R\$ 1.090,00
Impostos a Recolher		R\$ 4.830,06	R\$ 1.090,00
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 7.218,58	R\$ 13.158,33
Obrigações Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ 5.939,75
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 7.218,58	R\$ 7.218,58
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 230.982,61	R\$ 235.017,15
Outras Contas a Pagar		R\$ 230.982,61	R\$ 235.017,15
Empréstimos de Mútuo		R\$ 230.982,61	R\$ 235.017,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 195.330,49	R\$ 482.359,79
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Integralizado		R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00
(-) Reservas		R\$ (32.218,58)	R\$ 7.781,42
(-) Reservas de Lucros		R\$ (32.218,58)	R\$ 7.781,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.87.1B.EE.7A.D5.55.0C.2E.4F.3C.2D.9A.15.42.B6.E2.82.04.E3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENERGIA JASPE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.639.381/0001-91

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 27.549,07	R\$ (25.421,63)
Lucros Acumulados		R\$ 27.549,07	R\$ (12.450,93)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (12.970,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.87.1B.EE.7A.D5.55.0C.2E.4F.3C.2D.9A.15.42.B6.E2.82.04.E3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENERGIA JASPE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.639.381/0001-91

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 755.563,98	R\$ 1.254.924,72
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 737.803,94	R\$ 889.176,46
Disponibilidades		R\$ 522.102,22	R\$ 471.636,54
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 493.466,59	R\$ 471.354,89
Bancos Conta Movimento		R\$ 1,00	R\$ 145,29
Aplicação Financeira		R\$ 28.634,63	R\$ 136,36
Contas a Receber		R\$ 209.453,36	R\$ 396.768,16
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 187.314,80
Adiantamento sócio		R\$ 209.453,36	R\$ 209.453,36
Estoque		R\$ 6.248,36	R\$ 20.771,76
Mercadorias		R\$ 6.248,36	R\$ 20.771,76
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 17.760,04	R\$ 365.748,26
Realizável a Longo Prazo		R\$ 17.760,04	R\$ 365.748,26
Contas a Receber		R\$ 17.760,04	R\$ 365.748,26
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 755.563,98	R\$ 1.254.924,72
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 38.187,04	R\$ 95.098,70
Fornecedores		R\$ 6.248,36	R\$ 9.886,47
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 6.248,36	R\$ 9.886,47
Obrigações e adiantamentos		R\$ 17.690,35	R\$ 17.690,35
Adiantamento para execução de serviço		R\$ 17.690,35	R\$ 17.690,35
Obrigações Fiscais		R\$ 1.090,00	R\$ 48.727,30
Impostos a Recolher		R\$ 1.090,00	R\$ 48.727,30
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 13.158,33	R\$ 18.794,58
Obrigações Trabalhistas		R\$ 5.939,75	R\$ 11.576,00
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 7.218,58	R\$ 7.218,58
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 235.017,15	R\$ 236.004,08
Outras Contas a Pagar		R\$ 235.017,15	R\$ 236.004,08
Empréstimos de Mútuo		R\$ 235.017,15	R\$ 236.004,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 482.359,79	R\$ 923.821,94
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4.87.1B.EE.7A.D5.55.0C.2E.4F.3C.2D.9A.15.42.B6.E2.82.04.E3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENERGIA JASPE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.639.381/0001-91

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Integralizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Reservas		R\$ 7.781,42	R\$ 9.931,42
Reservas de Lucros		R\$ 7.781,42	R\$ 9.931,42
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ (25.421,63)	R\$ 413.890,52
(-) Lucros Acumulados		R\$ (12.450,93)	R\$ 426.861,22
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (12.970,70)	R\$ (12.970,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.87.1B.EE.7A.D5.55.0C.2E.4F.3C.2D.9A.15.42.B6.E2.82.04.E3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENERGIA JASPE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.639.381/0001-91

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.254.924,72	R\$ 1.403.332,55
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 889.176,46	R\$ 1.037.584,29
Disponibilidades		R\$ 471.636,54	R\$ 693.568,93
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 471.354,89	R\$ 455.147,52
Bancos Conta Movimento		R\$ 145,29	R\$ 7.377,70
Aplicação Financeira		R\$ 136,36	R\$ 231.043,71
Contas a Receber		R\$ 396.768,16	R\$ 310.252,15
Clientes		R\$ 187.314,80	R\$ 100.798,79
Adiantamento sócio		R\$ 209.453,36	R\$ 209.453,36
Estoque		R\$ 20.771,76	R\$ 33.763,21
Mercadorias		R\$ 20.771,76	R\$ 33.763,21
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 365.748,26	R\$ 365.748,26
Realizável a Longo Prazo		R\$ 365.748,26	R\$ 365.748,26
Contas a Receber		R\$ 365.748,26	R\$ 365.748,26
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.254.924,72	R\$ 1.403.332,55
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 95.098,70	R\$ 264.635,39
Fornecedores		R\$ 9.886,47	R\$ 4.236,83
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 9.886,47	R\$ 4.236,83
Obrigações e adiantamentos		R\$ 17.690,35	R\$ 17.690,35
Adiantamento para execução de serviço		R\$ 17.690,35	R\$ 17.690,35
Obrigações Fiscais		R\$ 48.727,30	R\$ 44.666,42
Impostos a Recolher		R\$ 48.727,30	R\$ 44.666,42
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 18.794,58	R\$ 198.041,79
Obrigações Trabalhistas		R\$ 11.576,00	R\$ 2.076,00
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 7.218,58	R\$ 195.965,79
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 236.004,08	R\$ 219.304,08
Outras Contas a Pagar		R\$ 236.004,08	R\$ 219.304,08
Empréstimos de Mútuo		R\$ 236.004,08	R\$ 219.304,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 923.821,94	R\$ 919.393,08
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.87.1B.EE.7A.D5.55.0C.2E.4F.3C.2D.9A.15.42.B6.E2.82.04.E3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENERGIA JASPE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.639.381/0001-91

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Integralizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Reservas		R\$ 9.931,42	R\$ 19.931,42
Reservas de Lucros		R\$ 9.931,42	R\$ 19.931,42
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 413.890,52	R\$ 399.461,66
Lucros Acumulados		R\$ 426.861,22	R\$ 412.432,36
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (12.970,70)	R\$ (12.970,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.87.1B.EE.7A.D5.55.0C.2E.4F.3C.2D.9A.15.42.B6.E2.82.04.E3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENERGIA JASPE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.639.381/0001-91

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.403.332,55	R\$ 3.091.971,89
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.037.584,29	R\$ 3.070.471,89
Disponibilidades		R\$ 693.568,93	R\$ 399.938,03
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 455.147,52	R\$ 398.865,73
Bancos Conta Movimento		R\$ 7.377,70	R\$ 735,46
Aplicação Financeira		R\$ 231.043,71	R\$ 336,84
Contas a Receber		R\$ 310.252,15	R\$ 2.670.533,86
Clientes		R\$ 100.798,79	R\$ 2.666.637,86
Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 3.896,00
Adiantamento sócio		R\$ 209.453,36	R\$ 0,00
Estoque		R\$ 33.763,21	R\$ 0,00
Mercadorias		R\$ 33.763,21	R\$ 0,00
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 365.748,26	R\$ 21.500,00
Realizável a Longo Prazo		R\$ 365.748,26	R\$ 21.500,00
Contas a Receber		R\$ 365.748,26	R\$ 21.500,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.403.332,55	R\$ 3.091.971,89
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 264.635,39	R\$ 328.205,39
Fornecedores		R\$ 4.236,83	R\$ (0,00)
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 4.236,83	R\$ (0,00)
Obrigações e adiantamentos		R\$ 17.690,35	R\$ 19.390,35
Adiantamento para execução de serviço		R\$ 17.690,35	R\$ 19.390,35
Obrigações Fiscais		R\$ 44.666,42	R\$ 307.067,42
Impostos a Recolher		R\$ 44.666,42	R\$ 307.067,42
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 198.041,79	R\$ 1.747,62
Obrigações Trabalhistas		R\$ 2.076,00	R\$ 1.747,62
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 195.965,79	R\$ (0,00)
Provisões		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 219.304,08	R\$ 220.304,08
Outras Contas a Pagar		R\$ 219.304,08	R\$ 220.304,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.87.1B.EE.7A.D5.55.0C.2E.4F.3C.2D.9A.15.42.B6.E2.82.04.E3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENERGIA JASPE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.639.381/0001-91

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos de Mútuo		R\$ 219.304,08	R\$ 220.304,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 919.393,08	R\$ 2.543.462,42
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Integralizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Reservas		R\$ 19.931,42	R\$ 27.000,00
Reservas de Lucros		R\$ 19.931,42	R\$ 27.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 399.461,66	R\$ 2.016.462,42
Lucros Acumulados		R\$ 412.432,36	R\$ 2.029.433,12
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (12.970,70)	R\$ (12.970,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.87.1B.EE.7A.D5.55.0C.2E.4F.3C.2D.9A.15.42.B6.E2.82.04.E3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ENERGIA JASPE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.639.381/0001-91

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA BRUTA		R\$ 31.900,00	R\$ (0,00)
(-) Venda de Serviços		R\$ 31.900,00	R\$ (0,00)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 31.900,00	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (17.080,23)	R\$ (0,00)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (17.080,23)	R\$ (0,00)
(-) Custos das mercadorias Vendidas		R\$ (17.080,23)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 14.819,77	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (1.754,50)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.754,50)	R\$ (0,00)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (1.754,50)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 1.090,24	R\$ (0,00)
(-) Receitas Financeiras		R\$ 1.090,24	R\$ (0,00)
(-) Receitas de Aplicações Financeiras		R\$ 1.090,24	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 14.155,51	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 14.155,51	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 14.155,51	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 14.155,51	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.87.1B.EE.7A.D5.55.0C.2E.4F.3C.2D.9A.15.42.B6.E2.82.04.E3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ENERGIA JASPE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.639.381/0001-91

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 531.061,75
Venda de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 235.964,49
Venda de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 295.097,26
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (39.902,93)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ 0,00	R\$ (39.902,93)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 491.158,82
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 491.158,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (149,07)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (149,07)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.759,93)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (2.759,93)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ 0,00	R\$ (2.759,93)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 488.249,82
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 488.249,82
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (33.363,42)
(-) Provisões CSLL e IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (33.363,42)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 454.886,40
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 454.886,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.87.1B.EE.7A.D5.55.0C.2E.4F.3C.2D.9A.15.42.B6.E2.82.04.E3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ENERGIA JASPE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.639.381/0001-91

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 531.061,75	R\$ 411.636,51
Venda de Mercadorias		R\$ 235.964,49	R\$ 63.162,17
Venda de Serviços		R\$ 295.097,26	R\$ 348.474,34
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (39.902,93)	R\$ (35.195,15)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (39.902,93)	R\$ (35.195,15)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 491.158,82	R\$ 376.441,36
LUCRO BRUTO		R\$ 491.158,82	R\$ 376.441,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (149,07)	R\$ (8.513,69)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (149,07)	R\$ (8.513,69)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.759,93)	R\$ (3.705,97)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (2.759,93)	R\$ (3.705,97)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (2.759,93)	R\$ (3.705,97)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 488.249,82	R\$ 364.221,70
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 488.249,82	R\$ 364.221,70
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (33.363,42)	R\$ (33.859,37)
(-) Provisões CSLL e IRPJ		R\$ (33.363,42)	R\$ (33.859,37)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 454.886,40	R\$ 330.362,33
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 454.886,40	R\$ 330.362,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.87.1B.EE.7A.D5.55.0C.2E.4F.3C.2D.9A.15.42.B6.E2.82.04.E3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ENERGIA JASPE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.639.381/0001-91

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 411.636,51	R\$ 3.209.402,63
Venda de Mercadorias		R\$ 63.162,17	R\$ 1.708.024,99
Venda de Serviços		R\$ 348.474,34	R\$ 1.501.377,64
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (35.195,15)	R\$ (277.110,90)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (35.195,15)	R\$ (277.110,90)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 376.441,36	R\$ 2.932.291,73
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (79.126,39)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ 0,00	R\$ (79.126,39)
(-) Custos das mercadorias Vendidas		R\$ 0,00	R\$ (79.126,39)
LUCRO BRUTO		R\$ 376.441,36	R\$ 2.853.165,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.513,69)	R\$ (5.254,33)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (8.513,69)	R\$ (5.254,33)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.705,97)	R\$ 1.038,45
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 1.038,45
Receitas de Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 1.038,45
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (3.705,97)	R\$ (0,00)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (3.705,97)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 364.221,70	R\$ 2.848.949,46
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 364.221,70	R\$ 2.848.949,46
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (33.859,37)	R\$ (195.407,88)
(-) Provisões CSLL e IRPJ		R\$ (33.859,37)	R\$ (195.407,88)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 330.362,33	R\$ 2.653.541,58
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 330.362,33	R\$ 2.653.541,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.87.1B.EE.7A.D5.55.0C.2E.4F.3C.2D.9A.15.42.B6.E2.82.04.E3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
25201004381	45.639.381/0001-91
NOME EMPRESARIAL	
ENERGIA JASPE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
64.87.1B.EE.7A.D5.55.0C.2E.4F.3C.2D.9A.15.42.B6.E2.82.04.E3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00071347038	ADRIANA DE SOUSA KOEHLER:00071347038	689814806841997173 1	27/06/2023 a 27/06/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45639381000191	ENERGIA JASPE LTDA:45639381000191	482783908714644989 3	09/04/2024 a 09/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

64.87.1B.EE.7A.D5.55.0C.2E.4F.3C.2D.
9A.15.42.B6.E2.82.04.E3-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2024 às 19:41:51

DF.C0.1D.66.8A.09.FF.34
2C.17.7E.AA.E2.81.81.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/051700

Nº de Controle de Autenticação

548.672.494.560

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 45639381000191	Nome do Contribuinte ENERGIA JASPE LTDA				
Endereço RUA EMPRE PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA		Número 00631	Apto/Sala 	Bloco 	Complemento
Bairro PORTAL DO SOL	CEP 58046520	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 214341-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 09/04/2024 10:54:47



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **EBAB.1D02.C323.3531**

Emitida no dia 09/04/2024 às 10:54:07

Nome Empresarial:

ENERGIA JASPE LTDA

Endereço:

EMPRESARIO PAULO MIRANDA D OLIVEIRA

Bairro:

PORTAL DO SOL

Inscr. Estadual:

16.427.762-5

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

631

CNPJ/CPF:

45.639.381/0001-91

Complemento:

SALA 210;

CEP:

58046-520

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.